



Comissão
Europeia

PAINEL DE CIDADÃOS EUROPEU

«Combater o Ódio na Sociedade»



Manuscrito concluído em outubro de 2024.

O presente documento não pode ser considerado uma tomada de posição oficial da Comissão Europeia.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2024

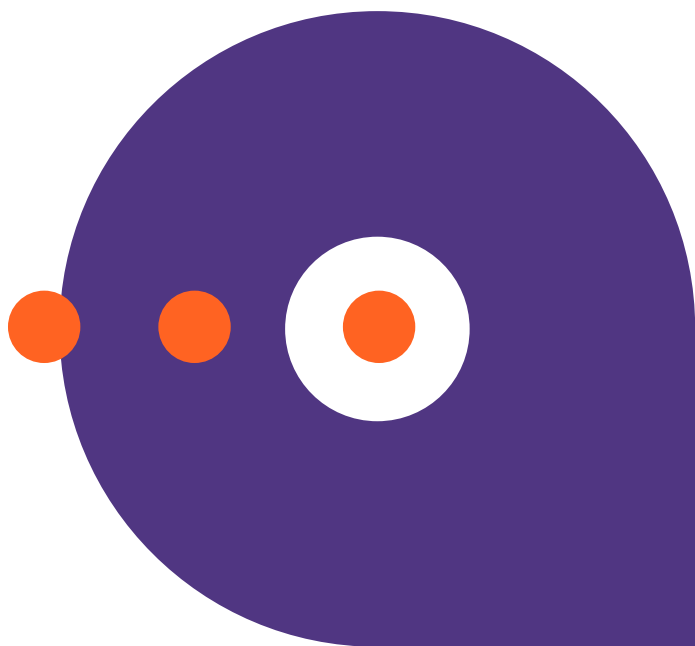
© União Europeia, 2024



A política de reutilização da Comissão Europeia é estabelecida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/833/oj>).

Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Esta autorização significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Print	ISBN 978-92-68-21055-0	doi:10.2775/5319358	NA-01-24-004-PT-C
PDF	ISBN 978-92-68-21054-3	doi:10.2775/0031336	NA-01-24-004-PT-N



PAINEL DE CIDADÃOS EUROPEU

«Combater o Ódio na Sociedade»



Índice

Síntese	5
1. Introdução	10
2. Quadro metodológico	12
2.1. Seleção aleatória e composição demográfica do painel	12
2.2. Evolução dos trabalhos do painel	15
2.3. Métodos participativos	15
2.4. Resultados coletivos	17
2.5. Governança e conhecimentos	17
2.6. Observadores	20
3. Alargar a participação	22
3.1. A Plataforma de Participação dos Cidadãos	22
3.2. Estratégia de comunicação	22
4. Recomendações dos cidadãos	26
4.1. Definição do problema e recomendações	26
4.2. Vinte e uma recomendações para combater o ódio na nossa sociedade	27
Recomendação 1: uma Europa, uma definição: criminalização do discurso de ódio	27
Recomendação 2: protocolo europeu de resposta eficaz para as notificações de crimes de ódio	27
Recomendação 3: gabinete nacional de luta contra o ódio nos Estados-Membros	28
Recomendação 4: formação para a tolerância (T4T)	28
Recomendação 5: maior sensibilização para o ódio e medidas e soluções existentes para o combater através de uma campanha pública	29
Recomendação 6: publicidade contra o ódio	30
Recomendação 7: criação de uma plataforma da UE com informações, recursos, medidas e sistemas de apoio relacionados com o ódio	31
Recomendação 8: criação de um comité de confiança independente	32
Recomendação 9: fiabilidade, factos e transparência: verificação e clarificação do financiamento da informação	32
Recomendação 10: a Europa ao seu encontro: meios de comunicação participativos para os cidadãos	33
Recomendação 11: rebentar a bolha: promover perspetivas diversificadas nas redes sociais	33
Recomendação 12: lutar contra o anonimato em linha para combater o ódio	34

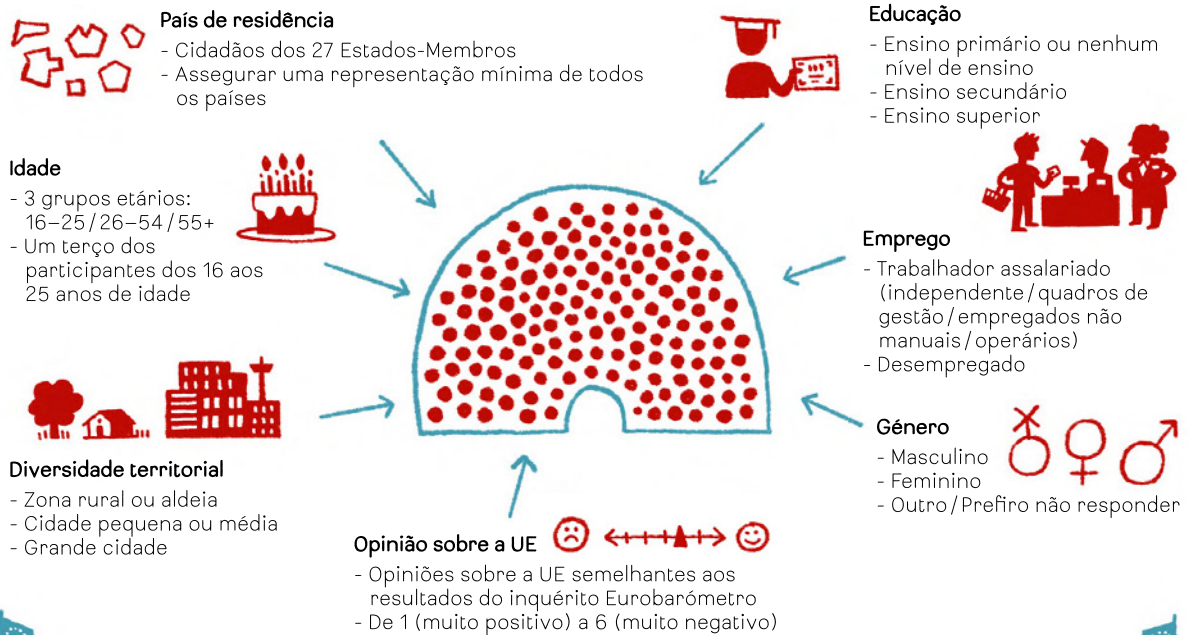
Recomendação 13: cartão europeu de navegação segura.....	34
Recomendação 14: moderação da IA: proteger as redes sociais do discurso de ódio.....	34
Recomendação 15: promover uma cultura de debate nas escolas através dos painéis de cidadãos.....	35
Recomendação 16: reforçar as competências sociais e emocionais das crianças e dos jovens para prevenir o ódio.....	36
Recomendação 17: educação em matéria de comunicação não violenta para todas as gerações e para todas as nações.....	36
Recomendação 18: criação de painéis de cidadãos europeus para jovens (dos 16 aos 25 anos) para combater o ódio.....	37
Recomendação 19: desenvolver serviços cívicos voluntários em comunidades locais para adultos	37
Recomendação 20: ajudar a recuperar o sentido da vida.....	37
Recomendação 21: ir ao encontro das pessoas: eliminar as desigualdades sociais na luta contra o ódio na UE.....	38

Síntese

PAINEL DE CIDADÃOS EUROPEU: COMO FUNCIONA?



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA UM GRUPO DE REFLEXÃO SOBRE A DIVERSIDADE NA UE



PAINEL DE CIDADÃOS EUROPEU
COMBATER O ÓDIO NA SOCIEDADE

O QUE PODEMOS FAZER EM RELAÇÃO AO ÓDIO E COMO REFORÇAR O RESPEITO MÚTUO NAS NOSSAS SOCIEDADES?

PAINEL DE CIDADÃOS: SESSÕES

PLENÁRIAS



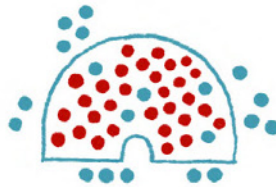
FACILITADORES E MODERADORES

- Orientaram os cidadãos durante os debates nas três sessões
- Moderaram os debates em pequenos grupos e nas sessões plenárias



OBSERVADORES

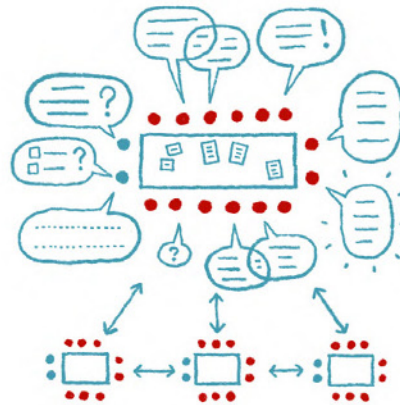
- Alguns investigadores, jornalistas e representantes da sociedade civil organizada observaram o trabalho dos painéis



COMITÉ EXECUTIVO

- Composto pela Comissão Europeia, por uma Equipa de Deliberação (profissionais que acompanham a conceção, a metodologia e a moderação) e por equipas responsáveis pela organização prática
- Conceção, organização, supervisão e gestão do painel de cidadãos

GRUPOS DE TRABALHO



INTÉRPRETES

- Nas 24 línguas oficiais da UE



COMITÉ DO CONHECIMENTO

- Composto por oito peritos externos e um perito da Comissão
- Partilharam os seus conhecimentos e experiência
- Contribuíram para a redação de um conjunto de informações e para a verificação dos factos
- ajudaram a estruturar as deliberações e a identificar os oradores



SESSÃO 1



SESSÃO 2



SESSÃO 3



RECOMENDAÇÕES



APRESENTAÇÃO

- Os cidadãos apresentam as suas recomendações à Comissão Europeia



SEGUIMENTO E TOMADA EM CONTA

- A Comissão Europeia integra as recomendações na elaboração das suas políticas

RECOMENDAÇÕES



1 Uma Europa, uma definição: criminalização do discurso de ódio



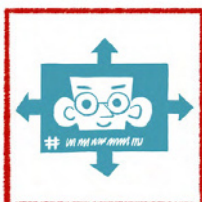
2 Protocolo europeu de resposta eficaz para as notificações de crimes de ódio



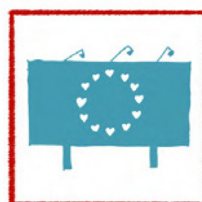
3 Serviço nacional de luta contra o ódio nos Estados-Membros



4 Formação para a tolerância (T4T)



5 Maior sensibilização para o ódio e medidas e soluções existentes para o combater através de uma campanha pública



6 Publicidade contra o ódio



7 Criação de uma plataforma da UE com informações, recursos, medidas e sistemas de apoio relacionados com o ódio



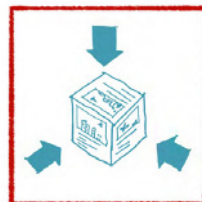
8 Criação de um comité de controlo independente



9 Fiabilidade, factos e transparência: Verificação e clarificação do financiamento da informação



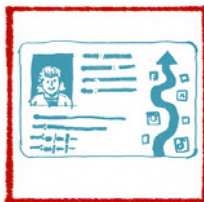
10 A Europa ao seu encontro: meios de comunicação participativos para os cidadãos



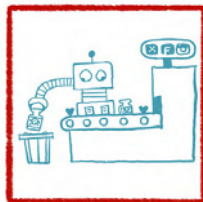
11 Rebutar a bolha: promover perspetivas diversificadas nas redes sociais



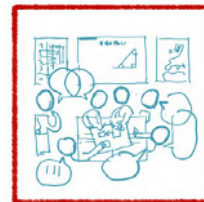
12 Lutar contra o anonimato em linha para combater o ódio



13 Cartão europeu para navegar com segurança



14 Moderação da IA: proteger as redes sociais do discurso de ódio



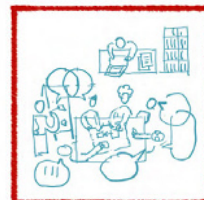
15 Promover uma cultura de debate nas escolas através dos painéis de cidadãos



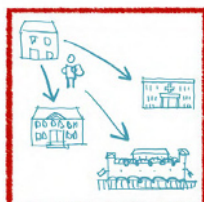
16 Reforçar as competências sociais e emocionais das crianças e dos jovens para prevenir o ódio



17 Educação para todas as gerações e nações em matéria de comunicação não violenta



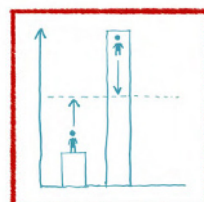
Criação de painéis de cidadãos europeus para jovens (idades 16–25) para combater o ódio



19 Desenvolver serviços cívicos voluntários em comunidades locais para adultos



20 Ajudar a recuperar o sentido da vida



21 Ir ao encontro das pessoas: eliminar as desigualdades sociais para combater o ódio na UE



INTRODUÇÃO

1. Introdução

A União Europeia consagrou nos seus Tratados constitutivos¹ os valores do respeito pela «dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias». Todas as formas de ódio e intolerância são incompatíveis com estes direitos e valores fundamentais e comprometem a democracia e a coesão das nossas sociedades. No entanto, a Europa regista hoje um aumento alarmante do discurso de ódio e dos crimes de ódio. Não obstante a dificuldade de encontrar valores exatos sobre a magnitude do fenómeno do ódio, é muito provável que este seja amplamente subestimado. Reconhecendo estes desafios, a UE já assumiu um papel ativo na aplicação de políticas para combater o ódio sob todas as suas formas e procura intensificar os seus esforços para contrariar o fenómeno.

Em 6 de dezembro de 2023, a Comissão Europeia e o Alto Representante da UE para os Negócios Estrangeiros adotaram uma comunicação conjunta intitulada «Não ao ódio: uma Europa unida contra o ódio»². Esta comunicação apela à criação de um espaço de diálogo aberto e pan-europeu, que reúna cidadãos de toda a UE com vista a debater formas de passar do ódio e da discórdia para o usufruto partilhado dos nossos valores europeus de igualdade e respeito pelos direitos humanos e pela dignidade.

Na sequência deste convite, a Comissão Europeia tomou a iniciativa de organizar um Painel de Cidadãos Europeu dedicado ao tema «Combater o ódio na sociedade», durante o primeiro semestre de 2024. Este painel reuniu 150 cidadãos — selecionados aleatoriamente nos 27 Estados-Membros da UE — ao longo de três sessões deliberativas, realizadas entre 5 e 7 de abril, 26 e 28 de abril e 17 e 19 de maio, a fim de responder à seguinte pergunta: **«O que podemos fazer em relação ao ódio e como reforçar o respeito mútuo nas nossas sociedades?»**

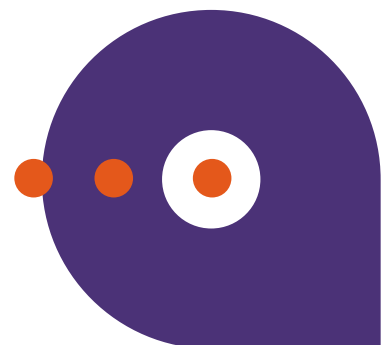
O ódio e as suas consequências são um tema complexo. O fenómeno pode assumir desde formas muito subtis até formas muito mais explícitas. Pode nunca passar de um sentimento interno ou, em alternativa, pode traduzir-se em ações violentas (como as motivadas por ideologias extremistas violentas). O ódio pode manifestar-se de muitas formas: desde abusos verbais ou insultos à intimidação, ao assédio, a desinformação que retrata as minorias em moldes incorretos e desfavoráveis, passando ainda por ameaças ou por apelos à violência, e, no limite, pela violência física ou mesmo pelo homicídio. Com o apoio de material informativo, contributos de peritos e debates em sessões plenárias e grupos de trabalho, os cidadãos que participaram neste painel identificaram possíveis ações políticas e as partes interessadas relevantes que devem ser implicadas aos diferentes níveis para combater o ódio nas nossas sociedades. O Painel de Cidadãos Europeu «Combater o ódio na nossa sociedade» acabou por formular e adotar 21 recomendações, que são apresentadas na íntegra no anexo do presente relatório.

Na sequência das sessões do painel, solicitou-se aos cidadãos participantes que participassem num inquérito no âmbito da avaliação do processo. São apresentados, ao longo do presente relatório, alguns dos resultados desse inquérito.

As medidas de seguimento das 21 recomendações serão descritas de forma mais pormenorizada num relatório dos cidadãos, um documento oficial que será adotado pelo Colégio de Comissários, juntamente com as futuras iniciativas políticas. Será também organizada uma sessão de informação, para explicar essas medidas aos participantes no painel. Entretanto, o presente relatório procura sintetizar os principais aspetos deste painel de cidadãos europeu e explicar o seu quadro metodológico: a organização dos debates, os resultados das três sessões e a avaliação do processo pelos cidadãos.

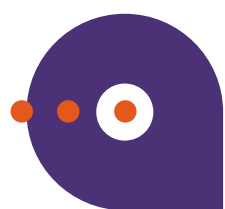
⁽¹⁾ https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/principles-and-values/founding-agreements_pt

⁽²⁾ Comissão Europeia (2023), Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho — Não ao ódio: uma Europa unida contra o ódio, JOIN(2023) 51 (https://commission.europa.eu/document/c60c451c-ccd2-406a-be3a-ef65123f2bb6_en).





QUADRO METODOLÓGICO



2. Quadro metodológico

2.1. Seleção aleatória e composição demográfica do painel

A fim de assegurar uma abordagem justa, coerente e fiável, que refletisse, tanto quanto possível, a representatividade da diversidade da sociedade europeia, foi utilizado o método da seleção aleatória para selecionar os participantes do painel de cidadãos europeu.

A seleção foi levada a cabo pela Harris Interactive e pela Sortition Foundation. A Harris recorreu a telefonemas aleatórios por via eletrónica. Um total de 245 pessoas concordou em participar no painel. Destas, 150 foram escolhidas aleatoriamente, com base em diversos critérios (conforme descrito *infra*), e 50 formaram a primeira lista de reserva de cidadãos, para fazer face a desistências. Optando pelo método de seleção presencial, a Sortition Foundation criou uma segunda lista de reserva de participantes, privilegiando os cidadãos habitualmente sub-representados, como os jovens e os cidadãos que vivem em zonas de baixos rendimentos.

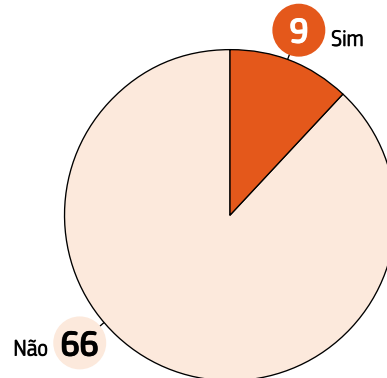
Quadro 1: Composição demográfica do painel — País de origem

País	Participantes-alvo	Participantes efetivos		
		Sessão 1	Sessão 2	Sessão 3
Áustria	4	5	5	5
Bélgica	5	5	5	2
Bulgária	4	2	2	2
Croácia	2	2	2	2
Chipre	2	1	1	1
Chéquia	5	3	3	3
Dinamarca	3	3	3	3
Estónia	2	2	2	2
Finlândia	3	3	3	3
França	15	15	14	15
Alemanha	19	19	19	19
Grécia	5	5	4	4
Hungria	5	6	6	6
Irlanda	3	3	3	2
Itália	15	15	15	15
Letónia	2	2	2	2
Lituânia	2	2	2	2
Luxemburgo	2	2	2	2
Malta	2	2	2	2
Países Baixos	6	7	7	7
Polónia	10	9	9	9
Portugal	5	5	5	5
Roménia	7	6	6	6
Eslováquia	3	3	3	3
Eslovénia	2	2	2	2
Espanha	12	13	13	13
Suécia	5	5	5	5
Total	150	147	145	145

O quadro *supra* apresenta o número desejado de cidadãos nos vários Estados-Membros da UE (quotas por país) e os participantes efetivos por sessão.

Procurou-se assegurar uma representação dos Estados-Membros proporcional à dimensão da sua população, embora com um mínimo de dois cidadãos por país. Por outras palavras, foram fixadas metas mais altas para os países com grandes populações, como a Alemanha (19 cidadãos) e foram convidados 2 cidadãos de Malta e do Luxemburgo, aplicando o princípio da proporcionalidade degressiva. De um modo geral, a participação foi satisfatória e refletiu amplamente as metas fixadas. As metas foram alcançadas relativamente a 22 dos 27 Estados-Membros, tendo os restantes países ficado muito próximo. No total, dos 150 cidadãos selecionados, 147 cidadãos participaram em, pelo menos, uma das três sessões.

Figura 1: Resultados do inquérito à pergunta «Já tinha participado num processo de participação dos cidadãos?» (n=74)



A fim de assegurar que o painel refletiria, tanto quanto possível, a diversidade da população da UE, e para permitir a representação de grupos tradicionalmente sub-representados, foram definidas quotas específicas para os participantes de acordo com as seguintes características sociodemográficas (as percentagens reais de participantes referem-se aos 147 cidadãos que participaram em, pelo menos, uma das sessões).



Figura 2: Número de participantes-alvo e efetivos por sessão de acordo com cinco critérios sociodemográficos

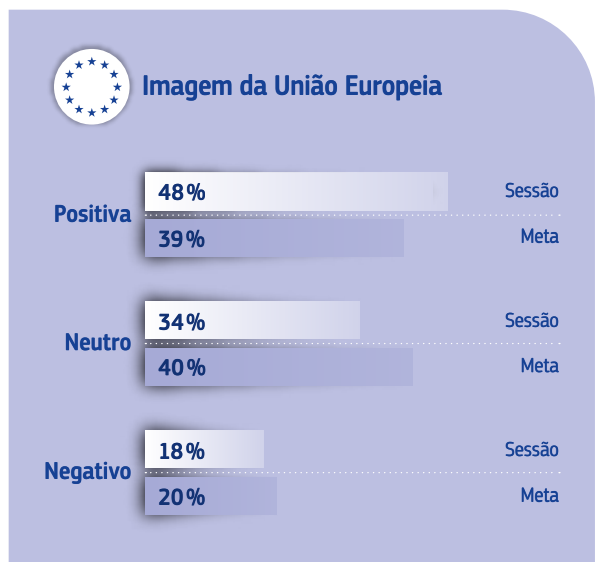
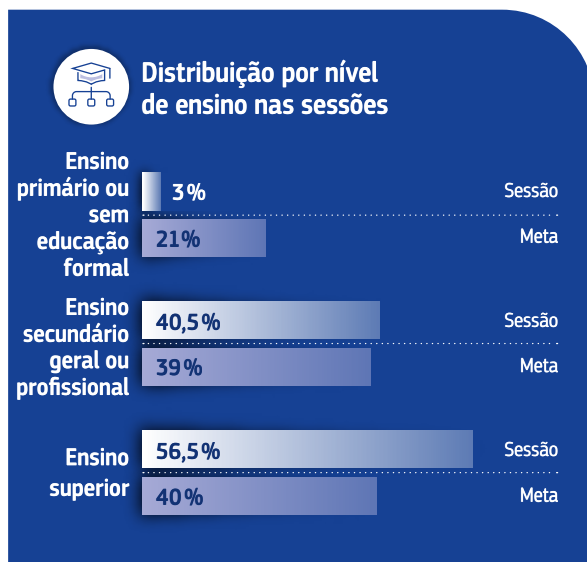
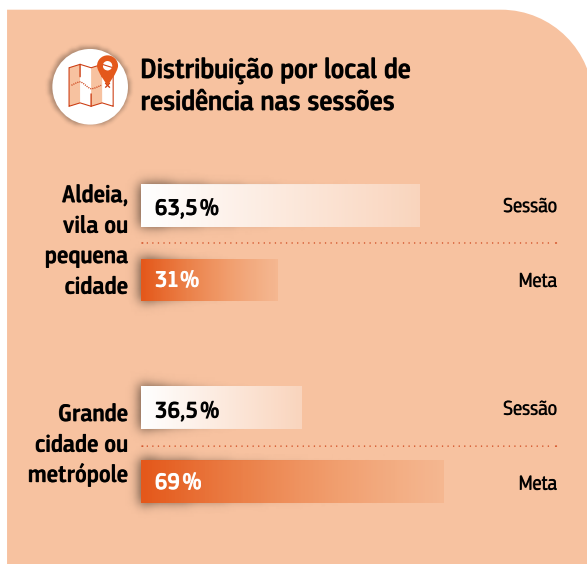
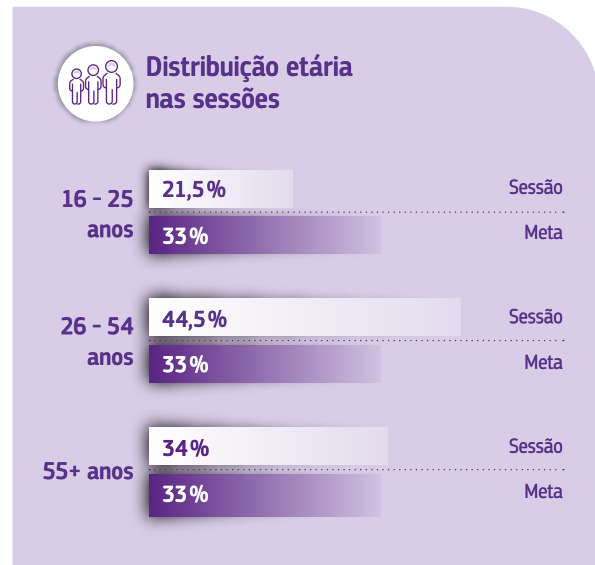
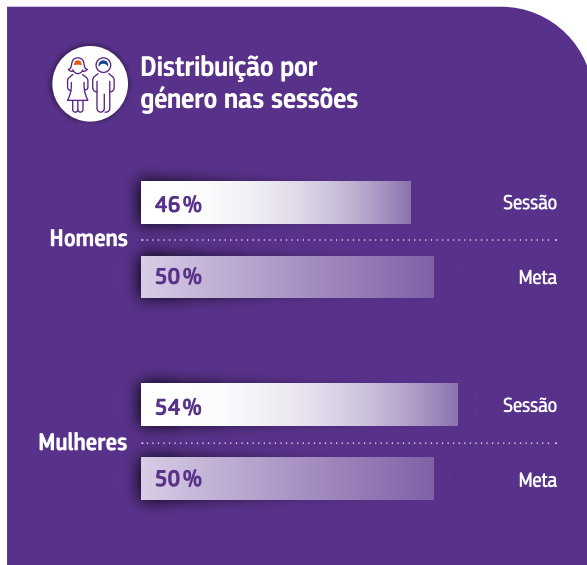
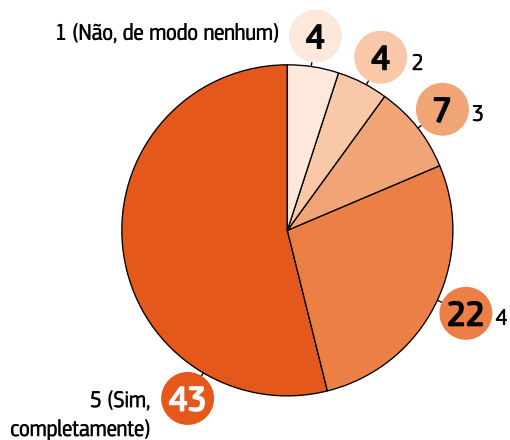


Figura 3: Resultados do inquérito à pergunta «Considera que o painel de cidadãos representou bem a diversidade da população da UE?» (n=80)



2.2. Evolução dos trabalhos do painel

O Painel de Cidadãos Europeu sobre «Combater o Ódio na Sociedade» consistiu em três sessões com objetivos diferentes, baseando-se cada uma delas nos trabalhos da sessão anterior, com vista a elaborar, por consenso, um conjunto de recomendações a apresentar à Comissão Europeia.

Na primeira sessão (presencial, realizada entre 5 e 7 de abril de 2024, em Bruxelas), o tema do ódio foi apresentado aos participantes, que puderam conhecer-se e desenvolver um sentido de comunidade e confiança. Os participantes receberam os contributos iniciais dos peritos, tendo-lhes posteriormente sido solicitado que recolhessem diferentes fatores e causas do ódio, para desenvolver um entendimento comum do problema. Os oradores externos partilharam alguns testemunhos sobre as suas experiências de ódio, o que permitiu estabelecer uma ponte entre histórias de vida e reflexões mais amplas sobre como combater o ódio na sociedade.

Dada a natureza sensível, emocional e potencialmente traumática do tema em debate, foi designada uma pessoa de confiança, a filósofa e humanista científica Noga Arikha. Os cidadãos foram convidados a transmitir-lhe as suas preocupações, quando necessário.

A segunda sessão (26-28 de abril de 2024, em linha) centrou-se numa análise mais aprofundada da questão. O seu principal objetivo consistiu em estimular o intercâmbio de ideias e perspetivas entre os participantes, identificar áreas de consenso e desacordo e proceder ao levantamento de domínios de ação promissores para começar a combater o ódio na nossa sociedade. Um grupo de cidadãos voluntários provenientes de todos os grupos de trabalho foi selecionado aleatoriamente para elaborar, antes da terceira sessão, um documento denominado «definição do problema», destinado a sintetizar a opinião dos painéis quanto às causas e aos fatores do ódio.

A terceira e última sessão (presencial, realizada entre 17 e 19 de maio de 2024, em Bruxelas) foi dedicada à formulação das recomendações com base nas ideias e nos conhecimentos adquiridos nas duas primeiras sessões, com o apoio de contributos externos adicionais. Os cidadãos participantes acabaram por formular 21 recomendações para combater o ódio na sociedade, que foram transmitidas à Comissão Europeia. As recomendações são apresentadas na íntegra no anexo do presente relatório.

2.3. Métodos participativos

2.3.1 De sessões plenárias aos grupos de trabalho

A estrutura de cada sessão foi concebida para incentivar a interação entre os participantes e garantir que todos pudessem exprimir as suas opiniões. Com base numa metodologia amplamente experimentada e testada, desenvolvida nos anteriores painéis de cidadãos europeus, a Comissão Europeia, com o apoio de uma equipa de peritos em democracia deliberativa (a seguir, designada por «equipa de deliberação»), reafirmou a importância de prever diferentes formas de deliberação.



Nas sessões plenárias, os cidadãos puderam ouvir os contributos dos peritos e os testemunhos dos convidados, bem como apresentar a todos os participantes, em 24 línguas, os resultados dos debates do respetivo grupo de trabalho. As sessões subplenárias permitiram que os participantes partilhassem as suas opiniões com um grupo mais reduzido, de 50 a 75 participantes, e recebessem observações específicas de diferentes peritos. Os grupos de trabalho, geralmente constituídos por 12 participantes, foram compostos de forma a permitir uma diversidade geográfica suficiente, combinando países maiores e mais pequenos e um máximo de cinco línguas diferentes. Estes grupos mais pequenos estimularam as interações e ajudaram os cidadãos a conhecer-se melhor e a reforçar a confiança. Em consonância com um princípio fundamental dos painéis de cidadãos europeus, todos os participantes puderam exprimir-se na sua língua materna, o que foi facilitado por serviços de interpretação.

Figura 4: Resultados do inquérito às perguntas «Nos debates do grupo de trabalho senti-me muito respeitado?» (1) (n=79) e «Em geral, considera que a sua opinião teve peso no seu grupo de trabalho?» (2) (n=79)

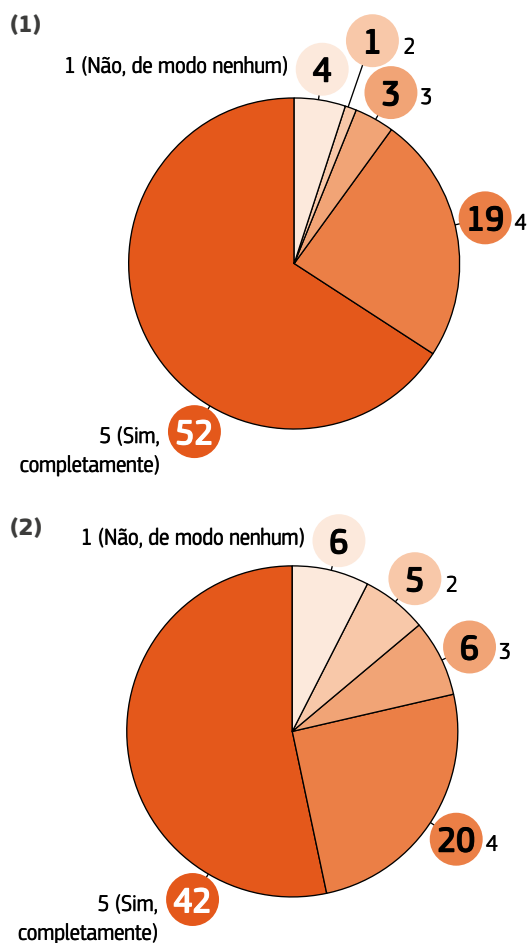
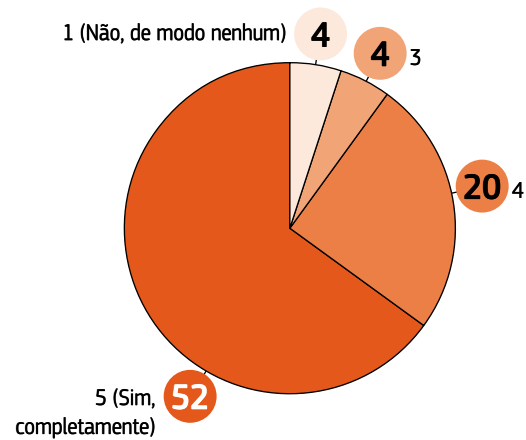


Figura 5: Resultados do inquérito à pergunta «Em geral, está satisfeito com a sua experiência no painel de cidadãos?» (n=80)



2.3.2 Moderação e facilitação

Três moderadores principais guiaram os cidadãos ao longo de todas as sessões e orientaram os debates na sessão plenária. Forneceram informações sobre o objetivo geral do painel e a metodologia das sessões, bem como sobre os aspetos organizacionais. Facilitaram igualmente os debates entre oradores, garantiram a transmissão justa e imparcial dos conhecimentos durante os debates e facilitaram as perguntas e respostas entre peritos e cidadãos. Além disso, compilaram todos os resultados nas reuniões plenárias finais de cada sessão. Os principais moderadores foram:

- Constantin Schäfer (ifok)
- Camille Dobler (Missions Publiques)
- Yves Mathieu (Missions Publiques).

Os cidadãos trabalharam em 12 grupos de trabalho, cada um deles facilitado e assistido por dois membros da equipa de deliberação: um facilitador experiente e um facilitador assistente. O papel dos facilitadores consistiu em orientar os debates nos grupos de trabalho, na sua língua materna ou em inglês, e em possibilitar um bom fluxo de trabalho:

- criando um ambiente agradável e de respeito mútuo para promover um contributo equilibrado por parte de todos os participantes,
- assegurando que todos os cidadãos estivessem informados sobre o processo geral e orientando os cidadãos nos trabalhos do grupo,
- assegurando a consecução dos objetivos das sessões de cada grupo de trabalho, ajudando, por exemplo, a identificar desacordos e conflitos entre os cidadãos, promovendo o debate e o consenso entre eles,
- controlando o tempo, tirando notas e consolidando os resultados da deliberação em documentos de trabalho multilingues e interligados,

- transmitindo os pedidos apresentados pelos cidadãos nos grupos de trabalho à equipa de apoio ou aos peritos, por exemplo, através da recolha de observações ou perguntas pendentes,
- participando em sessões de informação com a equipa de deliberação.

Todos os facilitadores e assistentes seguiram instruções comuns fornecidas num guia de facilitação e num documento de implantação (um por sessão). Participaram em três reuniões de informação e formação específicas antes de cada sessão.

2.4. Resultados coletivos

Ao longo de três sessões, os cidadãos formularam 21 recomendações para combater o ódio na sociedade, tendo antes procedido à definição do problema. Estes resultados são apresentados na íntegra no anexo do presente relatório. Para facilitar a leitura, as recomendações são apresentadas em cinco blocos temáticos:

- sistema de resposta aos crimes de ódio e ao discurso de ódio,
- papel dos meios de comunicação social e da política,
- digital e tecnologia,
- educação,
- participação dos cidadãos e inclusão social.

Figura 6: Resultados do inquérito à pergunta «Considera que o painel de cidadãos incluiu as perspetivas de todos os membros do painel nas suas recomendações finais?» (n=79)

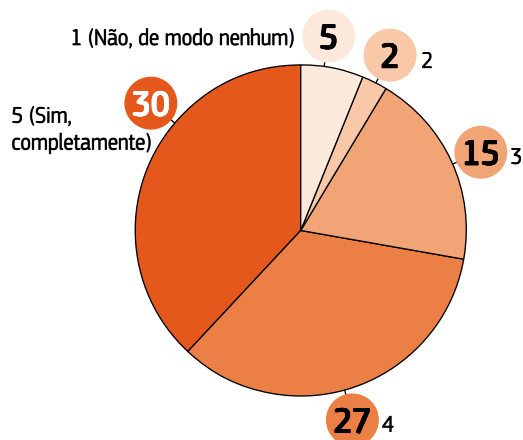
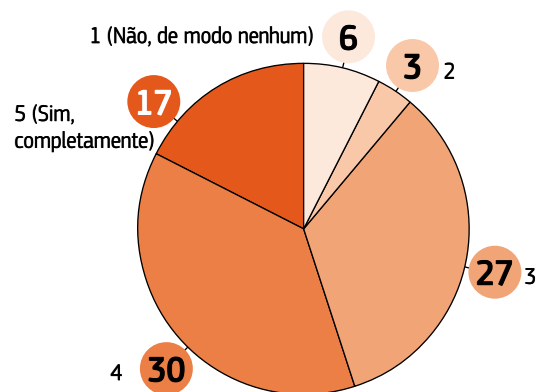


Figura 7: Resultados do inquérito à pergunta «Considera que as recomendações do painel de cidadãos terão impacto?» (n=80)



2.5. Governação e conhecimentos

2.5.1 Comité Diretor

O Comité Diretor concebeu, organizou e coordenou o Painel de Cidadãos Europeu. Reuniu-se semanalmente para decidir sobre questões conceptuais e organizacionais, incluindo aspetos metodológicos, de comunicação, logísticos e orçamentais, assegurando simultaneamente que o processo deliberativo tivesse um impacto na elaboração das políticas. O comité era constituído por representantes da Comissão Europeia e por um consórcio de contratantes.

O consórcio de contratantes trabalhou em conjunto para conceber e pôr em prática esta nova geração de painéis de cidadãos europeus. Em especial, reuniu peritos para ajudar a conceber e a facilitar o processo deliberativo, tirando partido do seu saber-fazer para conceptualizar o mandato do painel, bem como o processo participativo global e a metodologia para cada sessão, e para criar o Comité do Conhecimento.

2.5.2 Comité do Conhecimento

A participação de um Comité do Conhecimento, composto por peritos de diferentes áreas (psicologia, ensino, jornalismo, linguística...) reforçou a integridade do processo deliberativo, garantindo a qualidade, a objetividade, a diversidade e a inteligibilidade das informações fornecidas aos cidadãos. Esses peritos ajudaram igualmente a analisar os resultados e a assegurar que a transição de uma sessão para a outra seria estruturada de forma a fazer avançar as deliberações de forma significativa e com base nos contributos dos cidadãos.

As suas responsabilidades incluíram a elaboração de um conjunto de informações para os participantes, a colaboração com o Comité Diretor no que toca a contributos factuais para as políticas, a identificação de deficiências e lacunas nos debates, a verificação dos factos, a resposta às perguntas dos cidadãos e a partilha, nas sessões plenárias e subplenárias, dos seus conhecimentos especializados sobre o tema do ódio. Por forma a complementar os seus conhecimentos, o Comité do Conhecimento recomendou igualmente vários oradores externos e facilitou a inclusão de testemunhos diretos ou indiretos ao longo das sessões.

O Comité do Conhecimento era composto por oito membros selecionados pelo Comité Diretor, com base nos seguintes critérios: conhecimentos especializados numa grande variedade de domínios pertinentes para a luta contra o ódio na sociedade; capacidade para compreender, reconhecer e comunicar diferentes pontos de vista sobre o tema; e diversidade em termos de género, nacionalidade, domínio e organismo de origem. Além disso, um representante da Comissão Europeia ajudou a explicar políticas da UE.

Os membros do Comité do Conhecimento foram:

- **Arun Mansukhani** — Psicólogo Clínico
- **Daris Lewis Recio** — Responsável jurídico e pela gestão de políticas na Equinet
- **Federico Faloppa** — Professor de Sociolinguística na Universidade de Reading
- **Jelena Jovanovic** — Coordenadora do Intergrupo do Parlamento Europeu para o Combate ao Racismo e a Diversidade
- **Manos Tsakiris** — Professor de Psicologia na Universidade de Londres
- **Nesrine Slaoui** — Jornalista independente e autora
- **Robin Sclafani** — Diretor do CEJI — A Jewish contribution to an inclusive Europe
- **Tommaso Chiamparino** — Responsável pela gestão de políticas na Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores.

2.5.3 Centro de Conhecimento e Informação

Foi criado um Centro de Conhecimento e Informação (CCI) para responder a perguntas e pedidos de esclarecimento apresentados pelos cidadãos durante as deliberações. O CCI incluiu os membros do Comité do Conhecimento, bem como peritos da Comissão Europeia, que foram convidados a dar respostas sobre os respetivos domínios de intervenção. Ao longo das três sessões do Painel de Cidadãos Europeu, o CCI respondeu por escrito a mais de 50 perguntas colocadas pelos cidadãos e preparou uma nota informativa escrita para a terceira sessão. O CCI fez ainda breves intervenções nos doze grupos de trabalho, com vista a esclarecer questões no âmbito da elaboração de recomendações.

2.5.4 Oradores

Além dos membros do Comité do Conhecimento, várias partes interessadas e vários peritos foram convidados a apresentar diferentes posições e experiências relacionadas com as formas e as consequências do ódio na nossa sociedade, bem como a responder às perguntas dos cidadãos. O Comité do Conhecimento assegurou que os conhecimentos apresentados aos cidadãos eram equilibrados, pertinentes para as necessidades e os pedidos dos cidadãos e suficientemente representativos das principais posições dos decisores políticos e das partes interessadas da UE. Foi a primeira vez que um painel de cidadãos europeu convidou representantes da sociedade civil a partilharem testemunhos sobre as suas experiências de ódio. Todos os oradores estão enumerados abaixo.



Quadro 2: Lista de oradores nas três sessões

	Nomes e organismos a que pertencem	S1	S2	S3
Comissão Europeia	Dubravka Šuica, <i>vice-presidente para a Democracia e Demografia</i>			YES
	Colin Scicluna, <i>chefe de gabinete da Vice-Presidente Dubravka Šuica</i>			YES
	Anna Gallego Torres, <i>diretora-geral, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>	YES		YES
	Dana Spinant, <i>diretora-geral, Direção-Geral da Comunicação</i>	YES		YES
	Irena Moomova, <i>diretora-geral adjunta da Dimensão Internacional das Políticas de Justiça, Estado de Direito e Igualdade, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>		YES	
	Richard Kuehnel, <i>diretor da Representação e Comunicação nos Estados-Membros, Direção-Geral da Comunicação</i>		YES	
	Ingrid Bellander Todino, <i>chefe da unidade Política de Direitos Fundamentais, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>			YES
	Lutz Güllner, <i>responsável pela Integridade da Informação e Luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, Serviço Europeu para a Ação Externa</i>			YES
	Louisa Klingvall, <i>chefe interina da unidade Assuntos Internacionais e Fluxo de Dados, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>			YES
	Gaëtane Ricard-Nihoul, <i>chefe adjunta da unidade Diálogos com os Cidadãos, Direção-Geral da Comunicação</i>			YES
	Menno Cox, <i>chefe de setor para os Aspectos Globais dos Serviços Digitais, Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias</i>		YES	
	Daria Arlavi, <i>responsável pela gestão de políticas, Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura</i>			YES
	Tommaso Chiamparino, <i>responsável pela gestão de políticas, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>			YES
	Harry Panagopoulos, <i>Responsável jurídico na unidade de Democracia, Cidadania da União e Livre Circulação, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>			YES
Martin Sacleux, <i>responsável pela gestão de políticas, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores</i>			YES	
Oradores externos	David Martin Abanades, <i>inspetor da polícia local, Espanha</i>		YES	
	Milena Angelova, <i>correlatora do parecer «Não ao ódio: uma Europa unida contra o ódio», Comité Económico e Social Europeu</i>			YES
	Margarita S. Ilieva, <i>perita em direito internacional em matéria de direitos humanos, Conselho da Europa</i>		YES	
	Kuany Kiir, <i>responsável de projeto, Secção de Cidadania Global e Educação para a Paz, UNESCO</i>		YES	
	Cristian Pîrvulescu, <i>relator do parecer «Não ao ódio: uma Europa unida contra o ódio», Comité Económico e Social Europeu</i>		YES	
	Emanuela Pisano, <i>gestora de projetos da UE, Assembleia das Regiões da Europa</i>			YES
	Pasquale Quaranta, <i>jornalista e editor para a diversidade, GEDI Gruppo Editorale</i>		YES	
	Valérie Rosoux, <i>diretora de investigação no FNRS e professora na UCLouvain</i>		YES	
	Willem Wagenaar, <i>investigador, Anne Frank Foundation</i>		YES	
Juliana Wahlgren, <i>perita, Rede Europeia Antipobreza</i>		YES		
Testemunhos da sociedade civil	Kamil Goungor, <i>responsável pela gestão de políticas e pelo apoio à mobilidade, Rede Europeia para a Vida Independente</i>	YES		
	Sacha Guttman, <i>estudante na ULB e responsável pela defesa de interesses no CEJI — A Jewish Contribution to an Inclusive Europe</i>	YES		
	Mireille-Tsheusi Robert, <i>presidente da associação sem fins lucrativos Bamko</i>	YES		
	Fabian Wichmann, <i>gestor de processos, EXIT Deutschland</i>	YES		

2.6. Observadores

Um certo número de observadores foi autorizado a acompanhar o trabalho deste Painel de Cidadãos Europeu. O objetivo era garantir a transparência e visibilidade deste formato democrático inovador, preservando simultaneamente um espaço seguro para os cidadãos participantes, que é um aspeto fundamental para criar um ambiente de debate de confiança. Os observadores foram autorizados a participar e a assistir aos debates nas sessões plenárias e nos grupos de trabalho. Foi autorizado um número máximo de três observadores para cada grupo de trabalho.

Alguns observadores internos provinham de parceiros e instituições responsáveis pela organização (por exemplo, pessoal interno da Comissão Europeia ou de outras instituições e organismos da UE). Os observadores externos incluíam investigadores (de universidades ou grupos de reflexão), agentes da sociedade civil e outras partes interessadas. Estes observadores só puderam realizar entrevistas aos cidadãos em causa para fins de investigação, com o seu consentimento e se tal não impedisse os trabalhos do painel.





ALARGAR A PARTICIPAÇÃO

3. Alargar a participação

3.1. A Plataforma de Participação dos Cidadãos

A Plataforma de Participação dos Cidadãos é uma ferramenta em linha que permite que o público em geral dê a sua opinião sobre o tema abordado pelos membros do Painel de Cidadãos Europeu. Esta ferramenta foi criada para maximizar o envolvimento dos cidadãos na discussão do tema e contribuir com as suas opiniões tanto para os trabalhos do painel como para as políticas futuras conexas. Esta plataforma, alojada no *software* de fonte aberta Decidim, convida os cidadãos a apresentarem ideias e soluções, podendo esses contributos ser fornecidos nas 24 línguas da UE. Além disso, a plataforma promove o debate interativo através de uma funcionalidade para troca de comentários, permitindo que os utilizadores interajam sobre as propostas uns dos outros, apresentem observações e desenvolvam ideias de forma colaborativa.

Em 22 de abril de 2024, a Comissão Europeia lançou o debate em linha sobre o tema do combate ao ódio na sociedade³. Durante as sessões, o Painel de Cidadãos Europeu pôde ouvir os principais contributos fornecidos através da plataforma. Os autores desses contributos partilharam os seus pontos de vista sobre vários aspetos, como a sensibilização, a educação e iniciativas de reforço da empatia em toda a UE. Inspirando ou reforçando o seu trabalho, a participação de um conjunto mais vasto de cidadãos da UE através da plataforma ajudou a considerar outras opiniões durante os debates. Todos os contributos enviados através da plataforma contribuíram para as deliberações do painel e foram tidos em conta na preparação das políticas futuras.

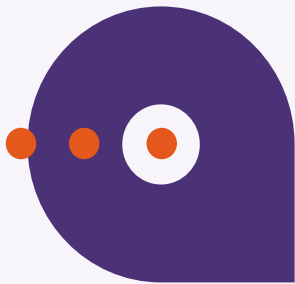
3.2. Estratégia de comunicação

A estratégia de comunicação adotada para o painel de cidadãos europeu «Combater o Ódio na Sociedade» procurou maximizar a sensibilização e a participação através de uma abordagem multifacetada, combinando campanhas nas redes sociais, a divulgação junto de influenciadores e jornalistas, a divulgação direta em eventos e a produção de um documentário.

As campanhas nas redes sociais procuraram canalizar os utilizadores para a nova Plataforma de Participação dos Cidadãos e sensibilizar a sociedade para as sessões em curso do painel. Quarenta influenciadores e jornalistas foram convidados a criar e partilhar conteúdos, expandindo assim o alcance da campanha e promovendo um maior envolvimento do público nos trabalhos do painel. Esta abordagem contribuiu para fomentar, em toda a União Europeia, um nível significativo de envolvimento e sensibilização em relação ao painel (foi possível chegar a cerca de 22 milhões de pessoas através de 272 conteúdos).

Uma componente central da estratégia foi o documentário [ACRESCENTAR HIPERLIGAÇÃO], que procurou transmitir uma visão pessoal e apelativa das atividades do Painel de Cidadãos Europeus.

(³) A Plataforma de Participação dos Cidadãos pode ser consultada [aqui](#).



...ing on how to address hate and...
...and watch it live <https://europa.eu/!3yc877>

EUROPEAN CITIZENS' PANEL

Tackling Hatred in Society

European Commission

Session 1:

- 6-8th April
- 150 randomly-selected citizens met in Brussels for the first time and shared initial thoughts and ideas.

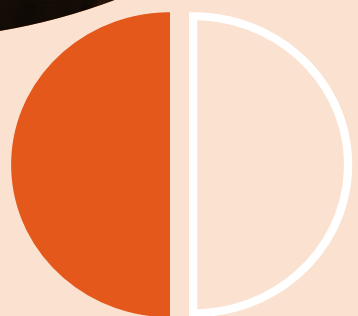
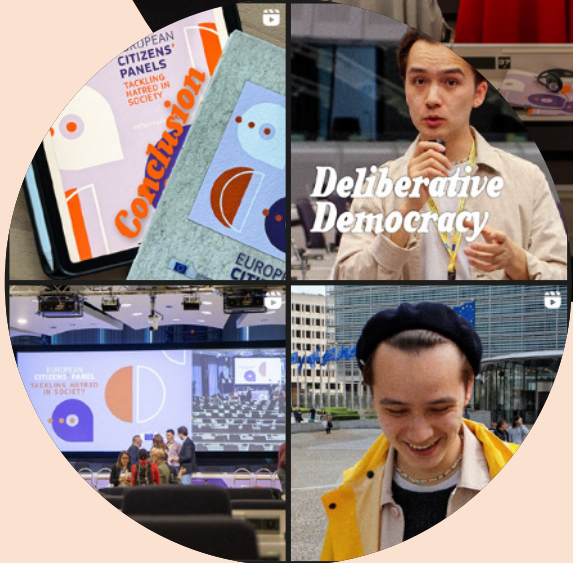
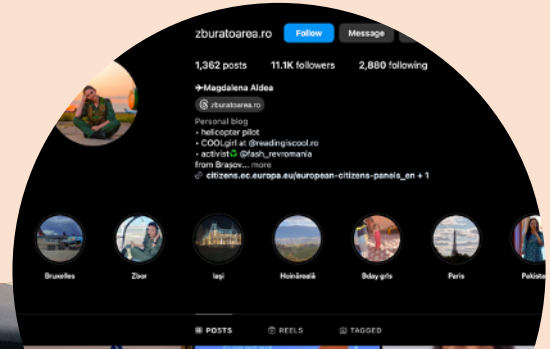
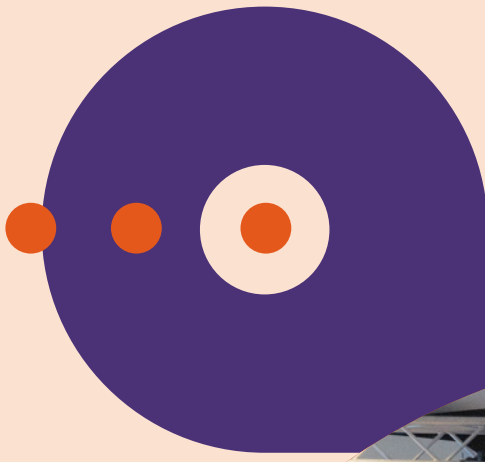
Session 2:

- 26-28th April
- Citizens meet online to continue debating.

Session 3:

- 17-19th May
- Panel reconvenes back in Brussels to draft the final recommendations.







RECOMENDAÇÕES DOS CIDADÃOS

4. Recomendações dos cidadãos

4.1. Definição do problema e recomendações

Ao longo de três fins de semana, nós, o Painel de Cidadãos Europeu sobre «Combater o ódio na sociedade», composto por 150 cidadãos dos 27 Estados-Membros da UE, selecionados aleatoriamente, debatemos possíveis formas de lidar com o ódio na nossa sociedade. Temos origens diversas, mas partilhámos um entendimento comum do problema. Este painel reconhece que existem várias causas e fatores que contribuem para o aumento e a persistência do ódio na nossa sociedade, salientando simultaneamente a complexa interação dos aspetos emocionais, sociais e económicos.

- **Conflitos e legado histórico:** os conflitos históricos e atuais podem conduzir a um legado de ódio que atravessa gerações. Na história complexa da Europa, cada episódio de conflito, guerra e tensão geopolítica contribuiu para este ciclo. Sem esforços ativos para tratar e curar as feridas, o ódio impulsionado pelos conflitos subsiste, ameaçando perpetuar um ciclo de animosidade e divisão.
- **Crise económica e social:** as rápidas mudanças sociais e culturais funcionam como catalisadores significativos de sentimentos de perda e desvantagem, conduzindo à escalada do ódio. Este pode visar um vasto leque de grupos e cidadãos, que são responsabilizados pela crise económica e social. Os fatores sociopolíticos e económicos não só conduzem a desigualdades, como também podem ser poderosos motores de insegurança e medo.
- **Política e responsabilidade:** todos os políticos e figuras públicas têm uma grande responsabilidade na luta contra o ódio, mas podem acabar por fomentá-lo através do tratamento inadequado de grupos étnicos e da exploração do nacionalismo, bem como das divisões e do populismo em benefício pessoal. As figuras políticas e públicas, tanto dentro como fora da UE, podem utilizar o discurso de ódio para alimentar ambições territoriais e deslegitimar a democracia. As divisões acentuam-se quando se dá prioridade a argumentos ruidosos em detrimento de um discurso e deliberação fundamentados, amplificando opiniões extremas e teorias da conspiração.

- **Meios de comunicação social, desinformação e responsabilização:** a expressão crescente do «nós contra eles» e do ódio a vários grupos é exacerbada pelos meios de comunicação social tradicionais e pelas redes sociais, muitas vezes em nome do lucro. Os meios de comunicação social tradicionais podem, deliberadamente, desinformar e reproduzir narrativas de ódio. Nas redes sociais, o anonimato e os algoritmos manipulados desempenham um papel crucial na propagação do discurso de ódio e de discriminações. Estas redes servem de canal para a desinformação e para perpetuar estereótipos, em especial contra as mulheres e os jovens que são vítimas de assédio significativo em linha. Esta situação é agravada pela falta de responsabilização das redes e dos utilizadores.
- **Seguidismo, preconceito e intolerância:** um aspeto fundamental da natureza humana consiste no desejo de pertencer a um grupo ou dinâmica social, ou seja, sentirmo-nos «iguais aos outros». Este desejo pode, por vezes, ser tão forte que conduz a uma manifestação de ódio e de intolerância, a um sentimento de «nós contra eles» em relação ao «outro». Esta dinâmica de desconfiança e de ódio afeta especialmente as pessoas e os grupos vulneráveis com base na etnia, no estatuto migratório, na religião, no género, na orientação sexual, na deficiência, no estatuto familiar e em fatores socioeconómicos. A ausência de educação acerca das diferenças de identidade e de cultura, da tolerância, do debate e da comunicação, bem como a falta de informações fiáveis em linha, podem reforçar mal-entendidos, perpetuar o preconceito e conduzir ao ódio.

Estas causas e fatores de ódio afetam todas as camadas da nossa sociedade. Nós, enquanto cidadãos dos 27 Estados-Membros da União Europeia com origens diversas, acreditamos que a luta contra o ódio na Europa e em todo o mundo é uma prioridade. É nossa responsabilidade partilhada prevenir e dar resposta ao ódio sob todas as suas formas, a nível individual, societal e institucional, com base nos valores comuns e nos direitos fundamentais da UE: paz, liberdade e igualdade. Por conseguinte, recomendamos que sejam tomadas medidas em vários domínios para proteger estes direitos fundamentais, prevenir a discriminação, o ódio e os conflitos, proteger os mais vulneráveis e, em última análise, construir uma UE respeitadora e justa para todos.

4.2. Vinte e uma recomendações para combater o ódio na nossa sociedade

Sistema de resposta aos crimes de ódio e ao discurso de ódio – Recomendações 1 a 7

Recomendação 1: uma Europa, uma definição: criminalização do discurso de ódio

Recomendamos que a Comissão Europeia crie um grupo de trabalho diversificado para atualizar e alargar a definição comum de «discurso ilegal de incitação ao ódio», a fim de melhor criminalizar a sua difusão. A definição atual, adotada em 2008, centra-se no racismo e na xenofobia, mas exclui outras formas de ódio, como o capacitismo e a discriminação com base na orientação sexual, no género, na idade, etc. Este termo obsoleto tem de ser revisto urgentemente, a fim de refletir os valores inclusivos da nossa sociedade moderna.

É essencial uma nova definição abrangente que torne a propagação de discursos ilegais de incitação ao ódio uma infração passível de ação penal em todos os Estados-Membros da UE. Esta adaptação assegurará que todas as formas de discurso de ódio sejam uniformemente reconhecidas e penalizadas, reforçando o nosso empenho numa sociedade mais inclusiva e respeitadora.

Ao incluir o discurso de ódio na lista de crimes da UE, podemos proteger as comunidades marginalizadas e defender a dignidade humana. Esta iniciativa distingue o discurso ilegal de incitação ao ódio da liberdade de expressão, assegurando um equilíbrio entre os direitos fundamentais e a necessidade de combater a discriminação e o ódio.

Justificação

Promove a coesão social: a atualização da definição de modo a incluir todas as formas de discurso de ódio favorece uma sociedade mais inclusiva em que todos se sintam respeitados e valorizados, o que promove a coesão social e reduz as divisões causadas pelo discurso de ódio não controlado.

Reforça a clareza jurídica: uma definição unificada em todos os Estados-Membros da UE elimina incoerências e lacunas na proteção jurídica. Esta clareza garante que os autores de discursos de ódio sejam responsabilizados, independentemente do local onde se encontrem na UE.

Protege as comunidades marginalizadas: o alargamento da definição de forma a abranger mais formas de discriminação proporciona uma melhor proteção aos grupos marginalizados, reduzindo a sua exposição a linguagem nociva e depreciativa.



Reforça os direitos humanos: ao criminalizar todas as formas de discurso de ódio, a UE reforça o seu compromisso para com os direitos humanos e a dignidade, alinhando os quadros jurídicos com os valores contemporâneos da igualdade e do respeito.

Equilibra as liberdades: esta abordagem estabelece uma distinção cuidadosa entre o discurso de ódio e a liberdade de expressão, assegurando a proteção da liberdade de expressão e prevenindo simultaneamente os discursos que incitem à violência, ao ódio ou à discriminação.

Promove a empatia e a compreensão: a exposição a diferentes perspetivas e a criminalização do discurso de ódio incentivam a empatia e a compreensão entre os cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais harmoniosa e respeitadora.

A aplicação desta recomendação conduzirá a uma Europa mais justa e coesa, em que todas as pessoas, independentemente da sua identidade, possam viver sem receio de serem vítimas de ódio e discriminação.

Recomendação 2: protocolo europeu de resposta eficaz para as notificações de crimes de ódio

Recomendamos um procedimento claro e uniforme para a denúncia de crimes de ódio em todos os Estados-Membros da UE. Este procedimento legal deve ser aplicado de forma eficaz nas organizações que interagem com as vítimas de crimes de ódio. Sugerimos a revisão de todas as medidas anteriormente propostas e que são ineficazes, bem como o desenvolvimento de um processo simples que permita às vítimas e testemunhas denunciar de forma segura todos os crimes, incluindo crimes em plataformas em linha.

Em primeiro lugar, o procedimento deve garantir condições seguras de denúncia tanto para as vítimas como para as testemunhas de crimes de ódio. Garantir a sua segurança pode aumentar o número de crimes denunciados. Tal inclui medidas de proteção jurídica e psicológica, assim como, se necessário, a proteção física contra aqueles que procuram vingança. O procedimento pode também envolver a colaboração com os infratores, que, muitas vezes, podem já ter sido vítimas de ódio.

Em segundo lugar, o procedimento deve envolver todos os intervenientes que participam na cadeia de denúncia de crimes, a fim de reduzir o risco de vitimização secundária e de agravamento de traumas.

Por último, o procedimento deve ser apoiado por um canal em linha adequado concebido para a denúncia segura de crimes.

Justificação

Esta recomendação é importante porque ajuda a evitar e/ou minimizar a vitimização secundária das vítimas. O procedimento permitirá uma resposta e assistência rápidas às vítimas, bem como o apoio e a proteção das testemunhas. Este procedimento facilitará igualmente as ações dos serviços que recebem as denúncias. Se o procedimento se revelar eficaz, a sociedade será incentivada a dar resposta aos crimes e a denunciá-los com maior frequência.

Recomendação 3: gabinete nacional de luta contra o ódio nos Estados-Membros

Recomendamos a criação de um gabinete independente de luta contra o ódio em cada Estado-Membro. Precisamos de uma instituição forte, dotada de autoridade jurídica e de comunicação eficaz, que preste assistência concreta às pessoas através de um sistema objetivo e independente de denúncia de crimes.

Em primeiro lugar, o gabinete será responsável por prestar apoio jurídico e psicológico a todas as vítimas de crimes de ódio no seu Estado-Membro, trabalhando em estreita colaboração com as ONG e com um comité de cidadãos. O gabinete disponibilizará uma plataforma para denunciar eficazmente crimes de ódio, de uma forma que seja segura para as vítimas.

Em segundo lugar, o gabinete trabalhará em estreita colaboração com o Grupo de Alto Nível da UE sobre a luta contra o discurso de ódio e os crimes de ódio, ou outro semelhante, a fim de cumprir a sua missão e assegurar a aplicação de códigos de conduta para as empresas, as organizações e os políticos. Esta cooperação contribuirá para criar um ambiente eficaz e de apoio às vítimas. Além disso, o gabinete poderá fornecer informações e boas práticas a todos os que procurem aconselhamento. O pessoal do gabinete deve exercer as suas funções a termo.

Em terceiro lugar, o gabinete divulgará instrumentos, programas, mecanismos e materiais da UE sobre a problemática do ódio, garantindo que chegam às instituições de ensino, às instituições administrativas e ao

público em geral, a nível nacional e regional. Para o efeito, o gabinete ministrará formação aos serviços envolvidos na primeira resposta após a apresentação de denúncias.

Por último, o gabinete recolherá dados sobre os crimes de ódio, a fim de desenvolver respostas eficazes às necessidades futuras da população.

Justificação

Registou-se um aumento dos crimes de ódio nas nossas sociedades polarizadas, agravando o bem-estar dos cidadãos. A fim de prevenir os crimes de ódio, dar resposta aos mesmos e prestar assistência às vítimas, é necessário dispor de instituições e mecanismos eficazes. Além disso, na raiz de cada crime jaz um pensamento ou uma palavra. De modo a assegurar a educação sobre o respeito e sensibilizar, é necessário criar uma instituição específica que previna os crimes de ódio e apoie as vítimas, sobretudo porque ainda não existe nenhuma e é extremamente necessária.

Recomendação 4: formação para a tolerância (T4T)

Recomendamos que a UE divulgue melhor os cursos de formação existentes sobre crimes de ódio, discurso de ódio e comunicação não violenta e os promova junto de grupos-alvo específicos. Em princípio, todos os grupos sociais devem ser mais bem instruídos e desenvolver competências para combater o ódio. No entanto, consideramos ser particularmente importante ministrar uma melhor formação às pessoas que trabalham no setor público (por exemplo, agentes policiais ou assistentes sociais). Com efeito, estas são, muitas vezes, as primeiras pessoas em contacto com as vítimas e pessoas afetadas por atos de ódio. É particularmente importante que os funcionários públicos sejam capazes de lidar de forma sensível com a questão e com a pessoa. Deve existir uma oferta regular de formação para os funcionários públicos nos Estados-Membros da UE, que permita a realização de formação tanto presencial como em linha. Os criadores de conteúdos são outro grupo-alvo



importante, enquanto participantes e embaixadores das formações. Têm uma grande influência nos grupos-alvo mais jovens e atuam como multiplicadores. As pessoas que trabalham em cargos públicos na UE devem dar um bom exemplo e seguir também esta formação. Para tornar as oportunidades de formação acessíveis à população em geral, os sindicatos ou outras organizações podem participar na promoção das ações de formação. Podem também ser publicados anúncios em jornais comunitários. Os participantes receberiam um certificado por concluírem com êxito a formação, com o qual poderiam dar a conhecer ao mundo exterior a sua competência adquirida para lidar com o ódio.

Justificação

A pirâmide do ódio começa com os estereótipos e clichés que temos nas nossas mentes e que são promovidos pelo discurso de ódio. Por conseguinte, é importante chegar à raiz do problema. As ações de formação têm impacto não só nos formandos, mas também nas pessoas que os rodeiam. Os cursos de formação constituem um complemento importante dos programas de ensino formal (como o ensino escolar ou universitário). A UE já oferece muitos programas e materiais de formação que já deram provas suficientes. No entanto, é difícil encontrá-los. Para garantir que são verdadeiramente eficazes e sustentáveis e que chegam ao grupo-alvo, os programas desenvolvidos carecem de uma melhor promoção. É igualmente importante colocar a tónica nas pessoas que trabalham no setor público, pois ainda há demasiados casos de pessoas afetadas que tiveram experiências negativas junto da administração pública.

Recomendação 5: maior sensibilização para o ódio e medidas e soluções existentes para o combater através de uma campanha pública

Recomendamos que a UE realize uma campanha pública sobre o perigo, as causas e as medidas contra o ódio (tanto em linha como fora de linha), a fim de sensibilizar e educar acerca da sua prevalência e perigos. Ao mesmo tempo, prestaria informações sobre as diferentes iniciativas da UE contra o ódio, bem como sobre os canais e medidas de apoio de que as vítimas dispõem.

Para tornar as campanhas de combate ao ódio tão eficazes quanto possível, recomendamos a definição e a especificação claras dos grupos-alvo, da abordagem, dos canais e dos conteúdos. É conveniente:

- direcionar a campanha ao público em geral e a grupos específicos e importantes (por exemplo, vítimas, autores de atos de ódio e crianças),
- criar mensagens adaptadas a estes diferentes grupos e ao contexto dos diferentes Estados-Membros da UE, utilizando abordagens leves e acessíveis adaptadas ao contexto de cada Estado-Membro,
- salientar a responsabilidade de todos os cidadãos da UE no combate ao ódio com que se deparam no dia a dia, fornecendo-lhes ferramentas práticas e informações sobre como o podem fazer,

- utilizar canais de comunicação tradicionais e não convencionais, fora de linha e em linha, para difundir mensagens contra o ódio, de modo a chegar a diferentes subcamadas da sociedade com canais mais eficazes e de fácil utilização,
- envolver as redes sociais e os meios de comunicação tradicionais, bem como os influenciadores e as vítimas, tanto na redação como na partilha destas mensagens, a fim de garantir que são mais eficazes e chegam às pessoas certas.

Justificação

Apesar de já dispormos de diferentes quadros para combater o ódio a nível da UE, não foi feito o suficiente para informar os cidadãos europeus sobre estas iniciativas. A maioria dos cidadãos da UE não sabe que programas, iniciativas e regulamentos existem tanto a nível da UE como a nível nacional. Os relatos, as notícias e os debates sobre o ódio centram-se principalmente em casos de ódio e no que corre mal, o que é importante, mas traça uma imagem depressiva e tendenciosa. Por conseguinte, devem também existir relatos positivos de ações de combate ao ódio, bem como sugestões práticas sobre o que as pessoas podem fazer contra o mesmo.

Recomendamos uma campanha de sensibilização, em vez de legislação vinculativa ou de códigos de conduta sobre o que os influenciadores e canais profissionais dos meios de comunicação social estão autorizados a dizer, pois essa abordagem poderia ser entendida como censura e criar relutância e descontentamento entre as pessoas que têm pontos de vista divergentes e a sociedade em geral. A concentração na divulgação e na sensibilização pode permitir que os cidadãos compreendam a importância do tema e dotá-los dos conhecimentos necessários para contribuírem para a implementação de soluções e combaterem o ódio nas suas próprias vidas.

Especificações

Grupos-alvo: é importante chegar a vastas camadas da sociedade através desta campanha de sensibilização, mudar a opinião pública e assegurar a sustentabilidade das mudanças de opinião e de comportamento. Tal assegurará igualmente que as pessoas que já defendem valores de luta contra o ódio continuem a agir nesse sentido. Ao mesmo tempo, a fim de garantir a eficácia e o impacto destas campanhas, é importante adaptar as campanhas e mensagens a diferentes grupos-alvo, como vítimas, aliados, crianças, pais, professores e autores de atos de ódio. Ao explicar as razões subjacentes às emoções do ódio, podemos ajudar as pessoas que poderão proferir discursos de ódio ou adotar comportamentos de ódio a compreenderem os seus motivos e o impacto das suas ações. As campanhas também devem ser realizadas em línguas de países terceiros, a fim de chegar a pessoas que não falam a língua do Estado onde residem.

Canais: deve ser utilizado um vasto conjunto de canais para educar a população sobre o que é discurso de ódio proibido e prejudicial e sobre os comportamentos que são incentivados, bem como sobre as diferentes iniciativas e medidas que já existem na UE. Para além de redes sociais, canais de televisão e produções

cinematográficas, a campanha deve recorrer a um vasto conjunto de meios criativos, invulgares e aliciantes fora de linha, incluindo painéis publicitários, vários jornais, publicações especializadas sobre o tema (potencialmente gratuitas), camiões, rádio, ecrãs de metropolitanos/transportes públicos, folhetos de supermercados, jornais, recibos de compras (como é o caso de uma campanha austríaca centrada na violência contra as mulheres) e medidas semelhantes. Concretamente, poderia ser transmitido, a título gratuito, um filme sobre este tema em toda a UE. Outra abordagem importante passa por envolver os influenciadores, nomeadamente atores, cantores e pessoas dos meios de comunicação social, nas campanhas de sensibilização, a fim de chegar às gerações mais jovens e a outros públicos, utilizando formatos que lhes sejam adequados. Além disso, na elaboração e divulgação destas mensagens, incentivamos a colaboração com influenciadores que sejam, eles próprios, vítimas.

Conteúdo: para garantir que as campanhas são bem concebidas, afigura-se oportuno envolver, na conceção dos respetivos conteúdos, profissionais de diferentes setores (publicidade, psicologia, grupos de vítimas, etc.) e um grupo de reflexão diversificado constituído pelos diversos grupos-alvo que a campanha visa alcançar (vítimas, influenciadores, jovens, etc.). As campanhas devem ser adaptadas para combater diferentes tipos de ódio, nomeadamente contra minorias, imigrantes, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQI+, ciganos e judeus. Devem também ser adaptadas à situação dos diferentes países da UE e basear-se em iniciativas e medidas existentes. É também importante que se centrem em mensagens positivas que promovam uma UE sem ódio e prestem informações sobre as medidas e iniciativas existentes e eficazes contra o ódio. Além disso, deve haver mais relatos sobre as atividades, debates e iniciativas das instituições da UE nas notícias nacionais.

Abordagem: esta campanha deve ser cativante e humorística para chegar efetivamente às pessoas e mudá-las (contrariamente à forma como a maioria dos cidadãos perceciona a maior parte das campanhas da UE). Deve também centrar-se na participação mais direta dos cidadãos. Por exemplo, a UE poderia lançar concursos públicos ou prémios destinados a envolver as propostas dos cidadãos sobre abordagens criativas e eficazes para a campanha. Além disso, a campanha deve incentivar o voluntariado e a participação cívica, envolvendo voluntariamente diversas partes interessadas, como pessoas habilitadas a partilhar as suas histórias pessoais e grandes empresas ou meios de comunicação social. Por exemplo, os gestores poderiam trabalhar com grupos sociais vulneráveis e estabelecer contactos entre as vítimas. Importa assegurar os recursos humanos e financeiros necessários para alcançar estes objetivos. As campanhas poderiam também centrar-se na sensibilização no setor do desporto, nomeadamente dos atletas e do público, ao envolver os clubes, os meios de comunicação social e os políticos para abordar a questão do discurso de ódio. Incentivamos a utilização de abordagens mais criativas, divertidas e cativantes. A título de exemplo, poderia ser realizada uma campanha com o logótipo «massas alimentícias contra o ódio» com um código QR que conduziria a informações sobre a

iniciativa nas massas alimentícias ou noutras embalagens de alimentos (em alternativa, em papel higiénico), dependendo dos produtos mais populares em cada Estado-Membro.

Recomendação 6: publicidade contra o ódio

Recomendamos que se considere a seguinte estratégia de comunicação para combater o ódio:

- mensagens curtas de texto por telefone, sujeitas a aceitação, sobre a inclusividade para todos os cidadãos (por exemplo, receção semanal/mensal),
- cartazes em paragens de autocarro que promovam a inclusividade,
- grandes painéis publicitários para quem está saturado das redes sociais; por exemplo, utilização de painéis eleitorais da UE para mensagens positivas contra o discurso de ódio,
- anúncios do Google sobre o combate ao ódio, sujeitos a aceitação,
- criação de *emojis* e «memes» para mensagens contra o ódio,
- notas positivas aditadas às mensagens oficiais existentes (nomeadamente em documentos governamentais),
- vídeos de sensibilização reproduzidos na televisão ou em salas de cinema antes de um filme (torná-los um reforço positivo, sempre que possível),
- em eventos desportivos (como os Jogos Olímpicos ou o Campeonato do Mundo), usar o discurso de abertura para sensibilizar, como, por exemplo, o da Rainha com o urso Paddington nos Jogos Olímpicos de Londres, cujo conteúdo era saudável/comovente,
- vídeos mais longos reproduzidos em eventos desportivos, atraindo a atenção dos espetadores ao envolver jogadores importantes no vídeo (por exemplo, futebolistas em jogos de futebol),
- campanhas com pessoas populares/influenciadores (como Pommelien, na Bélgica) destinadas a sensibilizar para os temas do ódio.

Justificação

Esta recomendação conduzirá a:

- um ambiente mais saudável e mais seguro nas redes sociais, um tipo diferente de redes sociais, um ambiente mais interpessoal,
- uma sociedade mais saudável, mais consciente e mais feliz,
- uma Europa melhor com menos polarização,
- uma situação que evite a escalada e coloque tudo em perspetiva.

Recomendação 7: criação de uma plataforma da UE com informações, recursos, medidas e sistemas de apoio relacionados com o ódio

Recomendamos a criação de uma plataforma gerida pela UE que seja fácil de navegar e gratuita e que permita o acesso a materiais de informação, tais como definições, artigos, vídeos e outras iniciativas de organizações centradas na luta contra o ódio. O estilo e a estrutura da plataforma devem torná-la fácil de utilizar. Desta forma, a plataforma pode conter uma secção destinada aos jovens com informações sobre os problemas que poderão enfrentar na sua vida quotidiana e conselhos práticos. A tónica deve ser colocada nas medidas que conseguiram ajudar as vítimas e no aconselhamento prático às pessoas de toda a sociedade sobre como podem apoiar eficazmente as vítimas, em especial em situações quotidianas em que poderão testemunhar comportamentos de ódio. Deve também ser possível estabelecer contactos com outras pessoas com problemas semelhantes e prestar-lhes apoio. Além disso, a plataforma pode incluir uma definição do problema, recomendações e todos os materiais pertinentes do Painel de Cidadãos Europeu sobre «Combater o ódio na sociedade».

A fim de garantir a eficácia da plataforma, a inteligência artificial pode ajudar as pessoas a interagir com a plataforma de forma mais natural e a encontrar conteúdos pertinentes, nomeadamente ao fornecer orientações e recomendações às vítimas e aos aliados e ao remetê-los para os canais e organizações de apoio adequados. Além disso, a plataforma pode conter determinadas opções para que os utilizadores apresentem observações específicas sobre os recursos que foram úteis e como poderiam ser melhorados.

Por outro lado, este sítio Web deve também incentivar, permitir e capacitar o pensamento crítico sobre esta matéria, em vez de ser demasiado restritivo ou presunçoso, o que poderia afugentar as pessoas. Este aspeto pode ser particularmente pertinente para os autores de atos de ódio ou para as pessoas mais abertas ao discurso e às mensagens de ódio, a fim de incentivar o pensamento crítico e a recolha de conhecimentos. Deve ser prestado apoio e moderação para garantir a liberdade de expressão, facilitar debates construtivos, exercer o controlo dos conteúdos e prevenir a escalada do ódio.

As principais empresas de redes sociais podem ajudar a implementar uma função em que os utilizadores sejam encaminhados para a plataforma para encontrarem apoio, caso considerem que determinadas publicações podem incitar ao ódio. Poderão ser criados programas de referência ou sistemas de recompensa associados ao sítio Web, que sejam criativos e atrativos para diferentes subcamadas da população.

Justificação

O objetivo desta recomendação consiste em criar uma plataforma que não substitua ideias semelhantes, criando antes uma base de dados de recursos úteis. Por conseguinte, a plataforma deve estar interligada com

outros sítios Web, recursos sobre o ódio e canais de apoio às vítimas de ódio e aos grupos particularmente vulneráveis, para que seja tão fácil e útil quanto possível. Outro objetivo da plataforma consiste em sensibilizar e promover uma interação consciente com os recursos pertinentes. Embora haja uma multiplicidade de iniciativas, recursos e campanhas diferentes, a maioria das pessoas não sabe onde encontrar todas essas informações e ajuda. A existência de uma plataforma central onde seja possível aceder a todas as informações poderá facilitar o processo. O sítio Web também poderia incluir uma campanha de sensibilização.

Na plataforma, os intercâmbios entre pessoas (por exemplo, através de uma função de conversa) podem ajudar a compreender emoções, experiências diversas e obstáculos em tempo real a partir do conforto das suas próprias casas. Podem também permitir que as vítimas partilhem as suas experiências e recorram a alguém que as possa ajudar a sentir-se melhor, aliviando assim os seus problemas.

Um desafio para esta plataforma é o facto de poder ser difícil implementá-la e assegurar que a estrutura do sítio Web seja fácil de compreender, aceder e navegar. Do mesmo modo, será difícil tornar o sítio Web suficientemente interessante para que muitos cidadãos da UE o visitem voluntariamente. Além disso, embora o painel esteja ciente dos desafios da criação de um sítio Web deste tipo em todas as línguas necessárias, consideramos que tal seria um esforço útil. Se as pessoas puderem partilhar histórias pessoais de vítimas no sítio Web, este poderá tornar-se mais eficaz e apelativo do ponto de vista emocional. O ódio é um fenómeno que precede a Internet, embora esta o possa ter exacerbado, e não será facilmente superado pela existência de uma plataforma única. No entanto, o painel considera que a plataforma pode ser uma forma eficaz de aumentar a sensibilização e o conhecimento sobre a prevalência do ódio, dotando também as pessoas de capacidades para melhorarem e lidarem com o ódio com que se deparam, tanto em linha como fora de linha.



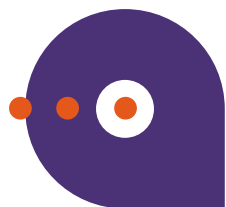
Papel dos meios de comunicação social e da política — Recomendações 8 a 10

Recomendação 8: criação de um comité de confiança independente

Propomos a criação de um comité de confiança independente que estabeleça um código de conduta dos deputados ao Parlamento Europeu e monitorize o discurso de ódio e a desinformação. O comité de confiança deve ser composto por peritos multidisciplinares (por exemplo, cidadãos, juristas, psicólogos, sociólogos, ONG e peritos políticos) e supervisionado por cidadãos. A fim de assegurar uma ampla representação, os cidadãos em causa são selecionados aleatoriamente, sendo aplicados critérios para reforçar a representação de grupos vulneráveis da sociedade. Uma vez criado, o comité deliberará e decidirá sobre um código de conduta, aplicável às autoridades e aos funcionários públicos. O código de conduta será ajustável. O comité de confiança utilizará o código de conduta para recolher dados, monitorizar a aplicação e elaborar novas orientações sobre a identificação e o combate ao discurso de ódio. O comité de confiança também disporá de um ponto de contacto oficial para outros cidadãos da UE, com o intuito de denunciar violações e discursos de ódio por parte de políticos. O mandato dos membros será rotativo, a fim de garantir o pluralismo no comité. De modo a manter a sua integridade e prevenir conflitos de interesses dos seus membros, o comité aplicará regras de adesão rigorosas.

Justificação

É necessário um comité de confiança que monitorize, acompanhe e desenvolva a aplicação de um código de conduta contra o discurso de ódio, a fim de proteger as pessoas e as comunidades dos efeitos nocivos do discurso de ódio, especialmente por parte das autoridades e dos funcionários públicos. Ao elaborar um código de conduta abrangente baseado nos contributos de juristas, psicólogos, sociólogos, cidadãos e outras entidades, este comité pode definir orientações claras e expectativas de comportamento. O comité de confiança é vital para recuperar e promover a confiança nas instituições e nos representantes. Mediante a aplicação e monitorização de um código de conduta para comportamentos de confiança, assegura-se uma maior transparência. O comité atua de forma independente e transparente, sendo supervisionado por cidadãos, o que aumenta a sua legitimidade. Para ser eficaz, o comité deve dispor de uma equipa multidisciplinar equilibrada, que represente diferentes perspetivas e grupos vulneráveis.



Recomendação 9: fiabilidade, factos e transparência: verificação e clarificação do financiamento da informação

Recomendamos que se exija que os meios de comunicação social colaborem com as organizações independentes de verificação de factos, sejam transparentes sobre as suas fontes de financiamento, incentivem os cidadãos a verificarem as informações que recebem e limitem a influência política do seu público através das seguintes medidas:

- estabelecimento de protocolos rigorosos para a verificação e a certificação das informações destinadas a pessoas singulares, associações e empresas com fins comerciais e/ou que utilizam fundos públicos (por exemplo, no sentido de divulgarem o seu estatuto jurídico),
- meios de comunicação independentes para uma melhor diversidade das fontes, publicação do financiamento dos estudos de certificação e dos beneficiários da divulgação da informação,
- lançamento de campanhas de sensibilização dos cidadãos para a importância da verificação da informação,
- limitação do número de meios de comunicação social que uma pessoa singular ou empresa pode possuir (rádio, televisão, plataformas sociais, jornais, etc.),

deve ser facilmente acessível ao público e obrigatória uma ferramenta de «caixa negra»* para pessoas singulares ou empresas com fins comerciais ou financiadas por terceiros, estas pessoas singulares ou empresas serão sancionadas em função do seu volume de negócios global, em caso de difusão voluntária de notícias falsas/ discurso de ódio.

Justificação

A propagação de desinformação alimenta divisões e o ódio na nossa sociedade. Ao garantir que a informação é verificada por organismos independentes e ao financiar meios de comunicação social independentes, é possível reduzir os equívocos e a manipulação. A transparência quanto às fontes de financiamento dos meios de comunicação social que beneficiam da divulgação de informações reforça a confiança que o público deposita nestes. Além disso, incentivar os cidadãos a adotarem uma atitude mais curiosa e crítica em relação à informação que recebem é essencial para uma sociedade mais informada e resiliente face à desinformação. Estas abordagens ajudam a promover uma sociedade mais unida e a assegurar uma pluralidade de vozes no espaço mediático.

* «Caixa negra» em relação à Mediapart em França: transparência das fontes, processo de verificação, metodologia de investigação, contextos e limites, propriedade e financiamento dos meios de comunicação social.

Recomendação 10: a Europa ao seu encontro: meios de comunicação participativos para os cidadãos

Recomendamos o alargamento da participação dos cidadãos, a fim de legitimar os conteúdos mediáticos e promover uma cultura partilhada de mutualidade e respeito que erradique o ódio. Essa participação basear-se-á em três canais complementares entre si, a saber:

Um meio de comunicação social participativo em que os cidadãos contribuem para as escolhas editoriais. Este sistema basear-se-á em redes e empresas existentes, tanto públicas como privadas, que serão incentivadas a publicar informações de elevada qualidade através de novos fundos. Os canais locais serão especialmente valorizados por estarem mais próximos dos cidadãos, bem como os painéis de cidadãos a nível local e nacional, para compreender as suas prioridades nestes domínios;

Um fórum para debates sob a forma de um canal de rede social, com uma aplicação participativa e convivial protegida por regras de transparência;

Um repositório colaborativo em linha que armazena notícias e debates de qualidade, a fim de permitir aos cidadãos construir uma história comum para a educação dos jovens e evoluírem em temas fundamentais para o futuro da UE.

Este sistema transmitirá os valores da UE contra o discurso de ódio, anteriormente definidos numa carta comum. Um organismo com funções de provedor de justiça e um comité de ética filtrarão os conteúdos para garantir que estão alinhados com estes valores. Também deve ser equacionada a possibilidade de utilizar a IA. Por último, a aplicação deste sistema será monitorizada por um comité restrito de cidadãos encarregado de assegurar que as escolhas editoriais não são impostas por interesses económicos ou ideológicos.

Justificação

Esta recomendação é importante por incluir diretamente os cidadãos, legitimando assim as próprias instituições da UE através da democracia direta. Permitirá aos cidadãos encontrarem informações sobre o que quiserem sem serem politicamente influenciados, por exemplo, sem serem forçados a concordar com o seu governo nacional. É dada especial atenção aos jovens, uma vez que este sistema de comunicação também tem em conta os meios de comunicação que lhes são mais próximos do que os canais de televisão tradicionais. Do mesmo modo, é possível incluir as crianças através de conteúdos adaptados, como cursos ou jogos educativos, em função da sua idade. Consideramos que este sistema é importante para erradicar totalmente a desinformação e o discurso de ódio, pois será uma plataforma de comunicação social que não transmite mensagens de ódio. Como sabemos que existe o risco de as pessoas não utilizarem este sistema, teremos de assegurar que o tornamos atrativo e envolvente, investindo fundos suficientes no mesmo.

Digital e tecnologia — Recomendações 11 a 14

Recomendação 11: rebentar a bolha: promover perspetivas diversificadas nas redes sociais

A fim de combater a radicalização em linha, recomendamos que as plataformas de redes sociais sejam mandatadas para diversificar os conteúdos apresentados aos utilizadores. Os algoritmos criam frequentemente câmaras de eco, promovendo conteúdos tendenciosos e levando os utilizadores a caírem em armadilhas estreitas. Ao ajustar os algoritmos para apresentarem um leque mais vasto de pontos de vista, podemos evitar o domínio de qualquer perspetiva única e promover uma compreensão mais equilibrada dos temas.

Como? A solução que propomos garante que, quando os utilizadores visualizam conteúdos extremistas, o algoritmo apresentará em seguida conteúdos com pontos de vista opostos. Esta abordagem incentiva os utilizadores a verem uma narrativa mais matizada e abrangente, rebentando efetivamente as bolhas de conteúdos que atualmente os isolam.

Esta estratégia não só reduz o risco de radicalização, como também promove o pensamento crítico e a empatia, expondo os utilizadores a opiniões diversas. A implementação desta mudança tornará as redes sociais um espaço mais informativo e equilibrado, contribuindo para um ambiente em linha mais saudável para todos.

Justificação

Reforço do pensamento crítico: a exposição dos utilizadores a diferentes perspetivas promove o pensamento crítico e incentiva as pessoas a avaliarem as informações de forma mais aprofundada, reduzindo a suscetibilidade a ideologias radicais.

Redução da polarização: ao destruir as câmaras de eco, esta abordagem pode diminuir a polarização da sociedade, promovendo o diálogo e a compreensão entre os diferentes grupos.

Público informado: um regime de informação mais equilibrado garante uma melhor informação do público sobre diversas questões, o que conduz a debates mais matizados e a uma tomada de decisões mais ponderada.

Melhoria da saúde mental: o consumo de uma variedade de conteúdos pode reduzir a ansiedade e o *stress* associados ao consumo de informações repetitivas e potencialmente incendiárias.

Reforço democrático: uma sociedade exposta a uma diversidade de pontos de vista está mais bem equipada para participar em processos democráticos, promovendo uma democracia mais saudável e resiliente.

A aplicação desta recomendação tornará as redes sociais uma plataforma para a educação e um discurso construtivo, conduzindo, em última análise, a uma sociedade mais informada, coesa e empática.

Recomendação 12: lutar contra o anonimato em linha para combater o ódio

Recomendamos que o anonimato em linha seja regulamentado, para que as autoridades competentes possam monitorizar, investigar e responsabilizar com maior eficácia os autores de discursos de ódio.

Por conseguinte, recomendamos:

que a UE e os Estados-Membros assegurem a aplicação das disposições regulamentares e legislativas existentes e futuras,

- a criação de um sistema de autenticação da identidade a nível de cada Estado-Membro, no qual sejam recolhidas as informações mínimas necessárias para identificar alguém através de um portal gerido a nível governamental. Esse sistema deve ser gradualmente harmonizado a nível dos Estados-Membros da UE,
- a exigência de que as plataformas de redes sociais mais importantes cooperem melhor com as autoridades europeias e nacionais na aplicação da legislação atual e futura e na utilização do sistema de autenticação da identidade,
- a sensibilização dos utilizadores em linha para as suas responsabilidades na publicação de conteúdos através de uma nova carta europeia de conduta, implementada em todas as plataformas de redes sociais mais importantes, bem como através de entidades públicas, escolas e grupos comunitários.

Justificação

Esta recomendação é importante porque existe um aumento drástico do discurso de ódio, especialmente em linha. A regulamentação do anonimato tornaria mais fácil identificar e responsabilizar os autores de discursos de ódio em linha.

Ainda assim, o anonimato deve ser protegido com base nos atuais entendimentos da liberdade de expressão, garantindo uma livre troca de pontos de vista e opiniões em linha.

Recomendação 13: cartão europeu de navegação segura

Recomendamos a introdução de um cartão europeu de navegação segura para crianças a partir dos oito anos. Este cartão estaria igualmente disponível, numa versão adaptada, a grupos etários mais velhos. Com este cartão, as crianças adquirirão as competências de que necessitam para navegar na Internet de forma independente e segura e para lidar com conteúdos de ódio em linha. Num curso de formação ministrado por organizações da sociedade civil nas escolas, as crianças aprenderiam, de forma adequada à idade, entre outros:

- Como reconhecer e responder a conteúdos de ódio?
- Que cuidados devo ter para evitar a propagação (inconsciente) de conteúdos de ódio?
- A quem posso recorrer se for vítima de ódio?
- Onde se situam os limites da privacidade?

As ações de formação devem ser divertidas e adequadas à idade. Os formadores (organizações da sociedade civil, ONG, etc.) devem ser apoiados por financiamento adequado e necessário da UE e dos Estados-Membros. Os formadores devem ainda dispor de normas comuns em matéria de terminologia. Uma vez concluída a formação, as crianças receberão um cartão europeu de navegação segura. A nível nacional, cabe aos pais e professores participarem na promoção e implementação do cartão (tendo em conta o seu caráter voluntário), ao passo que, a nível da UE, a promoção do cartão europeu de navegação segura deve ser obrigatória em todos os Estados-Membros. Além disso, deve examinar-se se o acesso a determinados conteúdos na Internet pode ser associado à aquisição de um cartão de navegação. As crianças que obtiveram um cartão de navegação devem também ter a oportunidade de estabelecer contactos em linha com outras crianças de toda a UE.

Justificação

Consideramos que a ideia é eficaz, porque as crianças mais jovens, em particular, orgulhar-se-iam em ter um cartão europeu de navegação segura (semelhante a uma licença para circulação em bicicleta). O cartão também facilita a vida aos pais, que muitas vezes não possuem as competências necessárias para preparar os seus filhos para utilizarem a Internet em segurança. Podem também associar várias condições à obtenção do cartão (por exemplo, acesso a um jogo em linha específico). Por último, mas não menos importante, a introdução do cartão europeu de navegação segura garante um intercâmbio intercultural de limiar baixo entre crianças da Europa, o que, por sua vez, promove a tolerância e a empatia.

Recomendação 14: moderação da IA: proteger as redes sociais do discurso de ódio

Recomendamos o desenvolvimento de uma ferramenta de IA que detete discursos ilegais de incitação ao ódio nas plataformas de redes sociais, assegurando o cumprimento das normas da UE. Esta ferramenta funcionará do seguinte modo:

Deteção e sinalização:

- deteta discursos de ódio com base na definição da UE de discurso ilegal de incitação ao ódio,
- sinaliza as publicações como potenciais discursos de ódio e informa o criador,
- as publicações sinalizadas são revistas por um moderador humano no prazo de 24 horas,
- as publicações abrangidas pela liberdade de expressão são divulgadas,
- as publicações que contêm discursos ilegais de incitação ao ódio são transmitidas às autoridades para efeitos de ação penal, sendo posteriormente eliminadas.
- Deteção antes da publicação:

- deteta o discurso de ódio antes da publicação dos conteúdos,
- notifica os criadores caso as suas publicações pareçam conter discursos ilegais de incitação ao ódio,
- proporciona aos criadores a oportunidade de procederem à revisão ou à publicação no estado atual,
- se publicados, os conteúdos permanecem sinalizados até serem revistos por um ser humano, com um alerta sobre a legalidade e as consequências da publicação de discursos de ódio.
- A aplicação obrigatória desta ferramenta em todas as redes sociais na UE reforçará a segurança em linha, protegerá as comunidades marginalizadas e assegurará o cumprimento da regulamentação relativa ao discurso de ódio, promovendo um ambiente digital mais respeitador.

Justificação

Proteção reforçada: esta ferramenta de IA proporciona uma proteção sólida aos grupos marginalizados, detetando e atenuando o discurso de ódio antes que possa causar danos. Ao identificar e remover rapidamente os conteúdos ilegais, criamos um ambiente em linha mais seguro.

Eficiência e exatidão: a combinação da deteção por IA com a análise humana garante um elevado rigor na identificação do discurso de ódio, respeitando simultaneamente a liberdade de expressão. O processo de revisão em 24 horas equilibra a rapidez e o rigor, minimizando a propagação de conteúdos nocivos.

Responsabilização: ao notificar os criadores de conteúdos sobre o potencial discurso de ódio e as implicações jurídicas, a ferramenta promove a responsabilização e a sensibilização. Os utilizadores são informados sobre o que constitui discurso ilegal de incitação ao ódio, incentivando uma comunicação mais ponderada e respeitadora.

Medidas preventivas: a deteção antes da publicação permite aos utilizadores reverem os conteúdos potencialmente nocivos antes de serem publicados. Esta abordagem proativa ajuda a prevenir a propagação do discurso de ódio, reduzindo a necessidade de ações punitivas e promovendo uma cultura de respeito.

Conformidade legal: assegurar que as plataformas de redes sociais respeitam a legislação da UE em matéria de discurso de ódio cria uma norma uniforme em todo o espaço digital. Esta harmonização simplifica a execução e reforça o quadro jurídico contra o discurso de ódio em linha.

Mudança social positiva: a aplicação desta ferramenta promove uma sociedade mais inclusiva e respeitadora. Ao reduzir a prevalência do discurso de ódio, incentivamos a diversidade de vozes e de perspetivas, reforçando a coesão social e a compreensão mútua.

De um modo geral, esta ferramenta de IA representa um passo significativo rumo a um ambiente em linha mais seguro e respeitador, alinhando as interações digitais com os valores da inclusividade e da dignidade.

Educação — Recomendações 15 a 17

Recomendação 15: promover uma cultura de debate nas escolas através dos painéis de cidadãos

Recomendamos a organização de minidebates nas escolas, sob a forma de um «minipainel de cidadãos», durante o período escolar. A forma mais eficaz de envolver as crianças no debate (sem criar uma «aula de cidadania») consiste em realizar a iniciativa num ambiente seguro, com o apoio da comunidade educativa, tais como supervisores, assistentes e professores. Por exemplo, organizar um debate sobre as refeições na cantina, prestando atenção aos hábitos de diferentes religiões, é uma forma de criar debates com base em temas concretos que afetam diariamente as crianças e de beneficiar dos conhecimentos especializados das pessoas que trabalham na escola, como o pessoal das cantinas e os cozinheiros. Pessoas oriundas de diferentes origens que não estejam estritamente ligadas ao setor da educação (como as autoridades policiais) também podem ser envolvidas no processo de explicação do seu trabalho às crianças. No que diz respeito aos temas abrangidos por estes debates, devemos consultar diretamente as crianças relativamente aos assuntos sobre os quais pretendem aprofundar conhecimentos. As crianças podem debater qualquer assunto, desde que seja adequado e adaptado ao seu nível. Para partilhar esta experiência e cultura de debate em toda a União Europeia, a gemação entre escolas poderá revelar-se eficaz. Por exemplo, durante os intercâmbios, os delegados das escolas que participaram num debate poderão viajar e partilhar a sua experiência e pontos de vista com outros delegados de escolas de países europeus. Os «resultados» destes debates poderão ser integrados na plataforma de cidadãos destinada às crianças.



Justificação

Os jovens têm uma maior abertura de espírito e são capazes de aceitar diferentes pontos de vista, o que constitui um aspeto crucial da luta contra o ódio. Por conseguinte, as crianças (dos 6 aos 16 anos) devem ser sensibilizadas para a cultura e a participação cívicas nas escolas. Estes «painéis» organizados nas escolas devem constituir uma ferramenta de formação para as crianças. A cultura de participação e as competências desenvolvidas durante estes debates podem revelar-se úteis ao longo das suas vidas. Os programas de geminação entre as escolas poderão ser eficazes, uma vez que não alteram completamente os programas educativos dos Estados-Membros, implementando antes uma iniciativa comum destinada a aumentar o pensamento crítico e a compreensão entre as crianças europeias.

Recomendação 16: reforçar as competências sociais e emocionais das crianças e dos jovens para prevenir o ódio

Solicitamos a aplicação de medidas a curto e médio prazo para reforçar as competências emocionais e sociais das crianças. Para o efeito, recomendamos a melhoria do ambiente de aprendizagem nas escolas e a oferta de atividades como o teatro, as artes, a comunicação não violenta e a educação cívica nas escolas e nas suas imediações, a fim de desenvolver o pensamento crítico, a empatia e as competências emocionais. A curto prazo, reivindicamos a realização de mais e melhores estudos de investigação sobre o impacto das atividades que propomos para prevenir o ódio. A curto e médio prazo, solicitamos que se recentre a prioridade de programas como o Erasmus+, o CIDV ou programas financiados pelos fundos estruturais da UE, para apoiar as atividades de prevenção do ódio nas escolas e nas suas imediações. A Comissão Europeia deve ser proativa na identificação dessas prioridades e na sua ampla comunicação (por exemplo, formulando recomendações aos Estados-Membros e convites à apresentação de projetos), bem como cooperar com a UNESCO e o Conselho da Europa com vista à sincronização com os respetivos programas. As escolas, os professores e os intervenientes locais poderão então utilizar esses fundos para desenvolver as atividades. Para aumentar a inclusão social, as atividades devem ser gratuitas para todos. Após um período de cerca de cinco anos, solicitamos uma avaliação adequada, a fim de reorientar as medidas e decidir se tiveram impacto. Tal poderá conduzir a um aumento da capacidade da UE no domínio da prevenção do ódio nas escolas.

Justificação

O atual sistema educativo não leva suficientemente a sério as questões das competências emocionais e sociais. As escolas também são um local onde se vivencia o ódio. As crianças não são bem preparadas para se tornarem adultos conscientes das suas emoções. As escolas são o local que todas as crianças frequentam e onde podem aprender a viver em conjunto. Criar um bom ambiente

de aprendizagem é a melhor forma de prevenir o ódio. Conhecermo-nos a nós próprios e aos outros permite um melhor pensamento crítico e autocrítico, bem como uma maior tolerância. Atividades como o teatro, a dança e a comunicação não violenta são boas formas de adquirir estas competências.

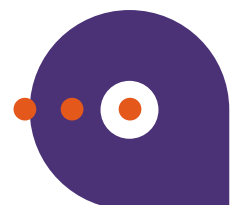
Recomendação 17: educação em matéria de comunicação não violenta para todas as gerações e para todas as nações

Recomendamos o seguinte: a curto prazo, definir orientações sobre comunicação não violenta [inspiradas em documentos como o manual «From Hate Speech to Non-Violent Communication» (Do discurso de ódio à comunicação não violenta)] adaptadas aos materiais educativos destinados aos jovens e aos adultos,

- a médio prazo, que os Estados-Membros preparem cursos sobre comunicação não violenta para adultos, complementares às prestações de desemprego,
- a médio prazo, que os Estados-Membros preparem materiais educativos para trabalhadores,
- a curto prazo, que a UE crie vídeos sobre os três conceitos (TOLERÂNCIA – BONDADE – PERDÃO) em conteúdos mediáticos,
- a médio prazo, que as escolas proporcionem aos pais possibilidades de educação sobre comunicação não violenta (por exemplo, nas escolas),
- a médio e longo prazo, que a UE adote uma adaptação implícita dos textos (por exemplo, ações de formação e exames): a comunicação não violenta deve ser integrada por defeito na nossa linguagem,
- a longo prazo, que os Estados-Membros integrem a metodologia da comunicação não violenta nos processos de reintegração de reclusos.

Justificação

A comunicação é uma das formas mais importantes de ser compreendido na vida, mas não é ensinada. Se ensinarmos esta competência, haverá muito menos conflitos e litígios entre as pessoas, consciência dos próprios sentimentos, introspeção e compaixão para com os outros. Se esta recomendação fosse implementada, haveria muito menos ódio na Europa. Estamos agora no pico do ódio, pelo que deverá seguir-se uma fase de diminuição. Uma melhor comunicação conduz a uma melhor colaboração, o que conduziria a uma Europa mais unida.



Participação dos cidadãos e inclusão social — Recomendações 18 a 21

Recomendação 18: criação de painéis de cidadãos europeus para jovens (dos 16 aos 25 anos) para combater o ódio

Os painéis de cidadãos europeus para jovens devem aplicar um processo de seleção aleatório, à semelhança dos atuais painéis de cidadãos europeus, já que tal conduz à representação de grupos diversificados. Os painéis devem abranger temas relacionados com as oportunidades e os desafios com que os jovens se deparam (a saber, intimidação, tolerância, respeito, estereótipos e inclusão social). Estes painéis devem recorrer aos jovens na qualidade de peritos, a fim de aprofundar a compreensão de questões cruciais e erguer as suas vozes a nível da UE. Por exemplo, os jovens envolvidos em associações de luta contra a discriminação ou de integração de migrantes podem atuar como «peritos» e «recursos» para o painel de jovens. Estes painéis devem ser promovidos na plataforma de participação dos cidadãos (que tem de ser repensada, mais interativa, mais «fixe» e mais bem promovida).

Justificação

Frequentemente, os jovens não têm interesse na política e votam cada vez menos. Os seus representantes políticos (a nível nacional ou europeu) são eleitos por pessoas mais velhas. Para se familiarizarem com o debate político, estarem cientes do que a União Europeia faz e se interessarem por essa matéria, a participação num painel de cidadãos europeus como o nosso poderia ser um instrumento interessante para promover um envolvimento mais permanente. O nível europeu é crucial porque, em muitos Estados-Membros, a visão que se tem da União Europeia resume-se a «Bruxelas decide». Bruxelas é vista como «o grande chefe que impõe muitas regras». Fazer experiências com um painel de cidadãos poderia permitir que os jovens se sentissem mais próximos da Europa e dos outros jovens europeus. Dado que os jovens estão entre as principais vítimas do ódio, afigura-se essencial centrarmo-nos neles.

Recomendação 19: desenvolver serviços cívicos voluntários em comunidades locais para adultos

É importante disponibilizar o tempo necessário para participar nestas atividades de voluntariado, por exemplo através de dispensas de trabalho remuneradas reservadas especificamente à participação cívica. Ao mesmo tempo, há que ter em conta os trabalhadores por conta própria. Os benefícios económicos podem ser grandes motivadores para aumentar a participação cívica entre as diferentes categorias (por exemplo, redução fiscal). Por último, a importância das iniciativas locais deve ser promovida a nível da UE: a UE poderá

incentivar e apoiar estas iniciativas locais em toda a Europa, proporcionando experiência e apoio financeiro. A duração deste serviço voluntário seria mais curta do que um programa Erasmus para trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria (uma semana, por exemplo).

Justificação

No combate ao ódio, o nível local reveste-se de grande importância e as comunidades locais são um apoio valioso à coesão social. O voluntariado em associações que, por exemplo, promovam a integração deve ser acessível a todas as idades. A União Europeia poderia apoiar estas iniciativas destinadas a combater o ódio a nível local e permitir o intercâmbio de experiências entre os diferentes intervenientes locais.

Recomendação 20: ajudar a recuperar o sentido da vida

Recomendamos que a UE incentive a criação de espaços comunitários para apoiar as pessoas marginalizadas. Esta assistência pode ser canalizada em direções diferentes, consoante as necessidades de cada um. Recomendamos que seja dada às pessoas a oportunidade de encontrarem emprego, como forma de autonomia pessoal e estabilidade, prestando simultaneamente apoio específico aos grupos com mais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, nomeadamente, pessoas com deficiência, refugiados, sem-abrigo, vítimas de abusos, etc. A ajuda específica nestes casos poderia passar pela elaboração de candidaturas a emprego e entrevistas, bem como pela capacidade de cuidar da própria higiene e de obter vestuário adequado para o trabalho.

Poderia haver financiamento público para este tipo de iniciativas de base comunitária, mobilizando simultaneamente redes de solidariedade e iniciativas de voluntariado já existentes na comunidade, de modo que o investimento financeiro possa ser sustentável para os orçamentos públicos. Deve ser assumido o compromisso de manter as condições de financiamento dos centros a longo prazo.

Estas iniciativas de solidariedade e apoio devem abranger, em conjunto, duas necessidades: por um lado, prestar assistência especializada a grupos específicos que possam ter necessidades especiais e, por outro, manter a abertura a diversos grupos marginalizados sem criar escalas de prioridade ou preferências que possam contribuir para intensificar o ódio e a discriminação.



Nestes centros, pode ser encontrada assistência específica e imediata em função de cada caso, com o apoio de voluntários devidamente formados e/ou profissionais, que podem orientar as pessoas para os locais onde podem receber assistência específica. A assistência pode ser prestada não só a pessoas de grupos marginalizados, mas também a qualquer pessoa que se encontre em circunstâncias pessoais ou em situações de vida para as quais possa precisar de apoio.

Nestes centros comunitários, podem também ser realizados seminários, atividades, intercâmbios interculturais, eventos e celebrações que ajudem a criar um sentimento de comunidade e a superar os obstáculos à discriminação. Esses espaços devem ser humanizados, ou seja, fazer com que as pessoas se sintam bem acolhidas e confortáveis.

Deve existir um compromisso mútuo entre o centro, que prestará ajuda, e o beneficiário, que tem de alcançar os resultados acordados num determinado prazo. Alguns casos especiais poderão necessitar de mais tempo para a sua resolução, sendo avaliados caso a caso por peritos.

Justificação

Esta recomendação é importante porque as pessoas obteriam um grande alívio se se dirigissem a estes centros comunitários. Seriam uma novidade e proporcionariam esperança e inspiração. Permitiriam melhorar a saúde mental, ajuda as pessoas com problemas domésticos, proporcionar um teto a todas as pessoas em posição frágil suscetíveis de serem ajudadas, usufruindo do seu direito fundamental a uma vida digna, e ajudar as pessoas a encontrarem um sentido para a vida. É importante porque as pessoas podem influenciar-se mutuamente, estabelecer relações e compreender os problemas uns dos outros. Ninguém se sentiria estigmatizado ou rotulado. Temos de nos tornar novamente seres humanos (sem nos limitarmos a acelerar a tecnologia em detrimento da humanização). As pessoas necessitam de oportunidades e esta recomendação poderia criar oportunidades de emprego.

A recomendação poderia promover uma sociedade mais inclusiva, justa, igualitária, significativa e empática, em que todos pudessem participar de forma equitativa e em que não normalizássemos problemas como a pobreza e a condição de sem-abrigo, pois criam ódio.

Esta recomendação poderia ajudar a sociedade a nível local. Em termos de impacto, temos de dar respostas globais aos problemas globais. Inicialmente, assistir-se-ia a um impacto em pequena escala.

Se os assistentes sociais não estiverem preparados para realizar o trabalho e se a ideia não for bem concebida, existem riscos. Outros riscos poderiam ser de natureza financeira, linguística ou relacionados com a integração.

Recomendação 21:

ir ao encontro das pessoas: eliminar as desigualdades sociais na luta contra o ódio na UE

A desigualdade social, como descrita na definição do problema, representa um dos principais fatores/causas do ódio na nossa sociedade. Apesar da sua importância, as instituições e os Estados-Membros da UE não deram uma resposta adequada a este problema, o que sublinha a necessidade de uma investigação abrangente financiada pela UE para identificar e combater as ligações entre a desigualdade social e o ódio.

A compreensão destas ligações é essencial para o desenvolvimento de políticas e intervenções eficazes. Sem provas empíricas sólidas, baseadas em dados qualitativos e quantitativos, os esforços para combater a desigualdade social podem ser mal orientados ou ineficazes. A participação de organizações sociais na recolha de dados garante que os dados refletem as realidades das pessoas mais afetadas pela desigualdade, proporcionando uma base mais precisa e pertinente para a investigação com uma abordagem ascendente. A publicação contínua destas conclusões servirá de base para os esforços em curso e permitirá o seu aperfeiçoamento. Os resultados dos estudos podem ser integrados em campanhas de sensibilização.

Justificação

O desenvolvimento de orientações e campanhas baseadas numa investigação exaustiva permite ações específicas que abordem as formas concretas através das quais a desigualdade social promove o ódio. Esta abordagem estratégica pode reduzir significativamente as tensões sociais e promover a coesão social, bem como permitir mudanças sistémicas.

A recolha de dados sobre o impacto das medidas positivas e a publicação contínua das conclusões promovem a transparência e a responsabilização. Este processo não só informa os decisores políticos e as partes interessadas, como também reforça a confiança do público e incentiva os esforços de colaboração para combater as desigualdades sociais.

O estabelecimento de normas para dados verificados e fiáveis e de uma metodologia harmonizada, incluindo tanto relatos pessoais como dados quantitativos e qualitativos, assegura a fiabilidade e a exaustividade da investigação.

Combater as desigualdades sociais através de uma investigação e recolha de dados abrangentes é crucial para mitigar o ódio e promover uma sociedade mais coesa na UE. Esta abordagem proporciona as informações e os instrumentos necessários para desenvolver políticas e intervenções eficazes, contribuindo, em última análise, para um panorama social mais equitativo e harmonioso.

4.2.1. Avaliação das recomendações

No dia de encerramento do painel, pediu-se aos cidadãos participantes que avaliassem cada uma das 21 recomendações. Segue-se uma apresentação geral dos resultados dessa votação, com as recomendações ordenadas de acordo com o seu nível de apoio.

CLASSIFICAÇÃO	N.º da recomendação	Título da recomendação	Nível de apoio (nota média de 1 a 6)	Taxa de aprovação (percentagem de votos)
1	4	Formação para a tolerância (T4T)	5,23	97,7 %
2	15	Promover uma cultura de debate nas escolas através dos painéis de cidadãos	5,20	89,9 %
3	1	uma Europa, uma definição: criminalização do discurso de ódio	5,09	91,2 %
4	2	Protocolo europeu de resposta eficaz para as notificações de crimes de ódio	5,04	90,6 %
5	18	Criação de painéis de cidadãos europeus para jovens (idades 16-25) para combater o ódio	5,01	89,2 %
6	16	Reforçar as competências sociais e emocionais das crianças e dos jovens para prevenir o ódio	5,00	90,2 %
7	3	Gabinete nacional de luta contra o ódio nos Estados-Membros	5,00	87,1 %
8	5	Maior sensibilização para o ódio e medidas e soluções existentes para o combater através de uma campanha pública	4,88	89,5 %
9	17	Educação em matéria de comunicação não violenta para todas as gerações e para todas as nações	4,85	88,0 %
10	9	Fiabilidade, factos e transparência: verificação e clarificação do financiamento da informação	4,83	80,0 %
11	19	Desenvolver serviços cívicos voluntários em comunidades locais para adultos	4,77	85,5 %
12	11	Rebentar a bolha: promover perspetivas diversificadas nas redes sociais	4,74	82,4 %
13	20	Ajudar a recuperar o sentido da vida	4,72	85,6 %
14	6	publicidade contra o ódio	4,68	81,8 %
15	14	moderação da IA: proteger as redes sociais do discurso de ódio	4,66	79,6 %
16	21	Ir ao encontro das pessoas: eliminar as desigualdades sociais na luta contra o ódio na UE	4,59	81,0 %
17	8	Criação de um comité de confiança independente	4,57	80,4 %
18	13	cartão europeu de navegação segura	4,50	76,2 %
19	12	Lutar contra o anonimato em linha para combater o ódio	4,48	74,5 %
20	7	Criação de uma plataforma da UE com informações, recursos, medidas e sistemas de apoio relacionados com o ódio	4,45	78,2 %
21	10	a Europa ao seu encontro: meios de comunicação participativos para os cidadãos	4,18	68,3 %



4.2.2. Resumo das sessões

A ordem de trabalhos e o resumo de cada sessão podem ser consultados [aqui](#).

4.2.3. Consórcio de contratantes

Os contratantes trabalharam em conjunto na execução e conceção desta nova geração de painéis de cidadãos europeus.

- Harris Interactive e Sortition Foundation: recrutamento de cidadãos.
- VO Europe: comunicação, assistência e todos os aspetos organizacionais das três sessões.
- Equipa de comunicação — Been There Done That, WaterBear and Scope: estratégia de comunicação, incluindo a criação, tradução e divulgação de conteúdos variados nas redes sociais e a produção de um documentário.

4.2.4. Equipa de deliberação (ifok e Missions Publiques)

Os parceiros da equipa de deliberação conjugaram o seu saber-fazer para ajudar a conceptualizar o processo participativo global e a metodologia de cada sessão, juntamente com a DG COMM. Encarregaram-se também das principais tarefas de moderação e da facilitação do trabalho em grupo, tendo ainda supervisionado a comunicação dos resultados.

CONTACTAR A UNIÃO EUROPEIA

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em linha (european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt).

Por telefone ou por escrito

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696,
- através do seguinte formulário: european-union.europa.eu/contact-eu/write-us_pt

ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A UNIÃO EUROPEIA

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa (european-union.europa.eu).

Publicações da União Europeia

As publicações da União Europeia podem ser consultadas ou encomendadas em op.europa.eu/pt/web/general-publications/publications. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o seu centro local Europe Direct ou de documentação (european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt).

Legislação da União Europeia e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da União Europeia, incluindo toda a legislação da União Europeia desde 1951 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex (eur-lex.europa.eu).

Dados abertos da União Europeia

O portal data.europa.eu dá acesso a conjuntos de dados abertos das instituições, organismos e agências da União Europeia. Os dados podem ser descarregados e reutilizados gratuitamente, para fins tanto comerciais como não comerciais. Este portal também disponibiliza uma série de conjuntos de dados dos países europeus.



Publications Office
of the European Union